SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2251

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - CPL** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, ATRAVÉS DE LINK VIA SATÉLITE, E INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 23/11/2018, edição 2239;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 024/2018 - SRP – Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, ATRAVÉS DE LINK VIA SATÉLITE, E INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **MAX D'LUA PINHEIRO DOS SANTOS-ME**, CNPJ n° 26.647.522/0001-73, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais) e item 02 com o valor de R$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 07 de dezembro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de dezembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:2D602899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 024/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para prestação de serviços de acesso a internet, através de link via satélite, e internet via rádio, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedora: **MAX D'LUA PINHEIRO DOS SANTOS-ME**, CNPJ n° 26.647.522/0001-73.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **MAX D'LUA PINHEIRO DOS SANTOS-ME**, CNPJ n° 26.647.522/0001-73, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais) e item 02 com o valor de R$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 024/2018 – SRP

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 024/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 07 de dezembro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de dezembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:93F1A726

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 153/2018-GP/PMA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Amaturá/AM, a Contratar operação de Crédito com O BANCO DO BRASIL S.A e, dá outras providências

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, Prefeito do Município de Amaturá no uso de atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Amaturá, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ **5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Recuperação do Mercado Municipal, promovendo Infraestrutura adequada as necessidades da produção e do consumo, considerando as características inter-regionais; Recuperação de um prédio público para implantação do Pólo Tecnológico da UFAM; Implantação do Sistema de Monitoramento da cidade, por meio de Fibra Ótica, utilizando câmera de alta resolução, com o fito de combater a criminalidade; Modernização da Secretaria Municipal de Fazenda, com investimentos em equipamentos de informática, com implantação de sistema de última geração; Aquisição de Máquinas e Equipamentos; Recuperação do Prédio para Central de Artesanato do município; Recuperação da Vicinal Amaturá/Boia; Construção de 10 (dez) flutuantes para abrigar equipamentos das comunidades; Construção do Parque da cidade; Recuperação do barco Cidade de Amaturá; e, Aquisição de balsa com rebocador para transporte de equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e art. 42 e 43, Inciso IV da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º. No caso de os recursos do Município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no *caput*.

§ 2º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 10 de dezembro de 2018**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:8289BDAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – SRP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data da abertura de envelopes: 21 de Dezembro de 2018. **Hora**: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 11 de Dezembro de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D2E2310D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 335 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA N° 335 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **FIDELIS CASTRO DE OLIVEIRA** Guarda Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 1° de junho a 29 de agosto de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de junho de 2018;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrários.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 30 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:7BEFA5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA N° 336 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, a Servidora Pública Municipal, **GLAITE CRISTINA CORDEIRO PARAISO,** Guarda Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 1° de junho a 29 de agosto de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de junho de 2018;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrários.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 30 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A1D458CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA N° 337 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, à Servidora Pública Municipal, **ELIZA BARROS FERREIRA,** Guarda Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 1° de junho a 29 de agosto de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de junho de 2018;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrários.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 30 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:62E4E10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 347 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N° 347 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"Interrompe Licença por Interesse Particular concedida a servidor público municipal que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da constituição Federal, combinado com o Art. 68 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes e Art. 125 da Lei Municipal n° 025/1985,

RESOLVE:
Art. 1° - **Interromper,** a partir desta data, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria n° 131 de 07 de maio de 2018, do servidor **Laurent Melo Pereira –** Agente Administrativo**,** desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Convocar** o referido servidor público municipal para que retorne ao exercício das atividades laborais do seu cargo;
Art. 3° - **Determinar** a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:807D6E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 348 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N° 348 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, à Servidora Pública Municipal, **MARIA INEZ DE SOUZA BARBOSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 14 de agosto a 11 de novembro de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2018;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrários.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:E0127AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 349 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N° 349 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, à Servidora Pública Municipal, **SUELY DA CRUZ ARAÚJO,** Agente Administrativo, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 05 de novembro a 02 de fevereiro de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2018;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrários.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:6E7BFE42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, orna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2018, sob o Código Identificador: E50A7833, Edição 2249, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
BARREIRINHA-AM, 23 de novembro de 2018.

Leia-se:
BARREIRINHA-AM, 30 de novembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:DD9F4FC1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2472/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de dezembro de 2018, sob o Código Identificador: 400DF5F5, Edição 2249, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VIGÊNCIA:30 (dias) meses à contar de 23/11/2018.

Leia-se:
VIGÊNCIA:30 (dias) meses à contar de 05/12/2018.

Onde se lê:
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 045/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA-AM, 23 de novembro de 2018.

Leia-se:
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 045/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA-AM, 05 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:61BD8228

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2445/2018 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2445/2018 – PMB, entre o Município de Barreirinha e **W D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.564.812/0001-00**.

OBJETO: Contratação deEmpresa para Execução dos Serviços de Adequação e Ampliação do Prédio do antigo PETI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 120 (cento e vinte dias) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 150 (cento e cinquenta) dias à contar de 14.11.2018.
VALOR GLOBAL: de R$ 333.780,62 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0283.1.027- Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 005/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 14 de novembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8D332227

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018 – CML/PMBVR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública doPregão Presencial nº 033/2018 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas DIONNES DA S. GAMA, TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI e JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 033/2018 – CML, à empresaDIONNES DA S. GAMA, inscrita no C.N.P.J. nº 09.010.591/0001-52, estabelecida à Rua Balbina Lemos, nº 10, bairro Colônia Santo Antônio – CEP: 69.093-131, cidade de Manaus, os itens totalizando o valor global de R$ 88.780,20 (Oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos);

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 033/2018 – CML, à empresaTAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 28.224.863/0001-78, estabelecida à Rua MN, nº 07, Conj. Morada do Sol, bairro Aleixo – CEP: 69.060-067, cidade de Manaus, os itens totalizando o valor global de R$ 134.138,64 (Cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

III – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 033/2018 – CML, à empresa JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 18.481.161/0001-00, estabelecida à Avenida São Jorge, nº 602, bairro São Jorge – CEP: 69.063-300, cidade de Manaus, os itens totalizando o valor global de R$ 105.011,55 (Cento e cinco mil, onze reais e cinquenta e cinco centavos);

IV – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 033/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço no valor global de R$ 327.930,39 (Trezentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, por sistema de registro de preços, para aquisição de artigos e materiais de consumo compreendendo, descartáveis, plásticos, papelaria, expediente e escritório para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no Termo de Referência pelo critério menor preço por item.

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 10 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:19325672

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2018 – CML/PMBVR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública doPregão Presencial nº 034/2018 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas DIONNES DA S. GAMA, TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI e JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 034/2018 – CML, à empresa DIONNES DA S. GAMA, inscrita no C.N.P.J. nº 09.010.591/0001-52, estabelecida à Rua Balbina Lemos, nº 10, bairro Colônia Santo Antônio – CEP: 69.093-131, cidade de Manaus, os itens totalizando o valor global deR$ 157.193,70 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos);

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 034/2018 – CML, à empresa TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 28.224.863/0001-78, estabelecida à Rua MN, nº 07, Conj. Morada do Sol, bairro Aleixo – CEP: 69.060-067, cidade de Manaus, os itens totalizando o valor global de R$ 137.954,46 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);

III – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 034/2018 – CML, à empresa JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 18.481.161/0001-00, estabelecida à Avenida São Jorge, nº 602, bairro São Jorge – CEP: 69.063-300, cidade de Manaus, os itens totalizando o valor global de R$ 173.068,27 (Cento e setenta e três mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos);

IV – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através doPregão Presencial nº 034/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço no valor global deR$ 476.692,43 (Quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, pelo sistema de registro de preços, para eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes neste Termo de Referência pelo critério menor preço por item.

V – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 10 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:E9AA2CD9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2018 – CML/PMBVR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública doPregão Presencial nº 030/2018 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA e K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 030/2018 – CML, à empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 04.214.086/0001-06, estabelecida à Avenida Ayrão, nº 690, bairro Centro – CEP: 69.025-050, cidade de Manaus, os itens totalizando o valor global de R$ 67.632,10 (Sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos);

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 030/2018 – CML, à empresa K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 07.443.753/0001-10, estabelecida à Travessa Maceió, nº 265, bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 69.057-011, cidade de Manaus, os itens totalizando o valor global de R$ 138.029,20 (Cento e trinta e oito mil, vinte e nove reais e vinte centavos);

III – DECLARAR FRACASSADO o item 110;

IV – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 030/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço no valor global de R$ 205.661,30 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de instrumentais e utensílios de uso médico, odontológico e hospitalares necessários para as Unidades de Saúde da Rede Básica, Média e Alta Complexidade de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, pelo critério menor preço.

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 10 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:13957120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do município de Boa Vista do Ramos para o biênio 2018/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 196, de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal 252, de 25 de junho de 2015:

D E C R E T A

Art. 1º Nomear nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Municipal 196, de 09 de dezembro de 2009, os membros indicados pelas entidades governamentais e a sociedade civil organizada, escolhidos por suas categorias mediante realização de assembleia geral, para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos para o biênio 2018/2020, que vigerá até 31 de dezembro de 2020:

I - Representantes do Poder Executivo:
ü Marcos Verçosa Ferreira - titular

ü Dassaevy da Silva Ono - suplente

II - Representantes do Poder Legislativo:
ü Raimundo de Souza Batista - titular
ü Rosineide Aguiar Coelho - suplente

III - Representantes do Corpo Docente da rede Municipal de Ensino:
ü Mário Sílvio Pimentel Pinto - titular
ü Raimundo Zózimo Sampaio - suplente

IV - Representantes do Corpo Discente da rede Municipal de Ensino:
ü Edineuza Michiles Fernandes - titular
ü Zaqueu Silva Negreiros - suplente

V - Representantes dos Servidores Administrativos da rede Municipal de Ensino:
ü Hébea Socorro de Oliveira Campos - titular
ü Sabrina Viana Bulcão - suplente

VI - Representantes da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino:
ü José Geraldo de Oliveira Gomes - titular
ü Valquiza Socorro Martins de Matos - suplente

VII - Representantes das entidades Artísticas de Boa Vista do Ramos:
ü Simão Rocha de Leão - titular
ü Irineu Medeiros da Silva - suplente

Art. 2º - O mandato dos conselheiros que trata este Decreto será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos mais uma vez por igual período.
§ 1º A posse dos conselheiros se dará no máximo cinco dias úteis contados da publicação do presente Decreto.
§ 2º As competências do Conselho são as constantes nas Leis Municipais 196 e 252, que dispõem sobre o presente Conselho e demais leis pertinentes em vigor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista do Ramos, 19 de novembro de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A1134457

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre	
RECEITAS		-
Previsão Inicial	33.310.272,00	-
Previsão Atualizada	33.310.272,00	-
Receitas Realizadas	20.322.911,91	-
Deficit Orçamentário	0,00	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	768.699,22	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre	
DESPESAS		-
Dotação Inicial	33.310.272,00	-
Créditos Adicionais	6.646.236,61	-
Dotação Atualizada	39.956.508,61	-
Despesas Empenhadas	31.745.941,50	-
Despesas Líquidadas	18.417.410,36	-
Despesas Pagas	18.219.267,88	-
Superavit Orçamentário	1.905.501,55	-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	31.745.941,50	-
Despesas Líquidadas	18.417.410,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	39.916.511,93	-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	-
Resultado Previdenciário	0,00	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	-
Resultado Previdenciário	0,00	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.105.706,76	0,00
Resultado Primário		0,00	2.105.706,76	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	343.682,38	0,00	300.330,00	43.352,38
Poder Executivo	324.349,48	0,00	300.330,00	24.019,48
Poder Legislativo	19.332,90	0,00	0,00	19.332,90
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	111.062,42	0,00	6.083,00	104.979,42
Poder Executivo	110.280,52	0,00	6.083,00	104.197,52
Poder Legislativo	781,90	0,00	0,00	781,90
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.061.569,78	25,00	44,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	3.213.917,12	60,00	49,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		834.607,72	1.273.634,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	0º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.497.952,79	15,00	13,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)				0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.280], Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos Portaria Nº 495 de 2017				

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:22D965F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/18-CPL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/18-PMB
O **MUNICÍPIO DE BORBA**, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 032/18–CPL/PMB**, objetivando a **Aquisição de MATERIAIS DIDÁTICOS, destinados as atender professores e alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Borba/AM**. DATA: **21 de dezembro de 2018**, HORÁRIO: **07h30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **12/12/18 a 21/12/18**, na Av. Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 10 de dezembro de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:94533782

MUNICÍPIO DE BORBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/18-CPL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/18-PMB
O **MUNICÍPIO DE BORBA**, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/18–CPL/PMB**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (UMA) AMBULÂNCIA - TIPO A, destinada ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, conforme descrições e exigências descritas no Termo nº 13008017121818271 98 celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Borba/AM, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, do Município de Borba/AM**, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. DATA: **21 de dezembro de 2018**, HORÁRIO: **11h00min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **12/12/18 a 21/12/18**, na Av. Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 10 de dezembro de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:5BF13C76

MUNICÍPIO DE BORBA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/18-CPL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/18-PMB
O **MUNICÍPIO DE BORBA**, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 034/18–CPL/PMB**, objetivando a **Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Borba-AM**. DATA: **21 de dezembro de 2018**, HORÁRIO: **13h00min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **12/12/18 a 21/12/18**, na Av. Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 10 de dezembro de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
CAR Pregoeiro do Município

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:2E996AD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 030/2018-CML/CANUTAMA, no dia 21 de Dezembro de 2018, às 08:00h objetivando o **"Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama no período de 11/12/2018 a 20/12/2018, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 10 de Dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0A2E93BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 031/2018-CML/CANUTAMA, no dia 21 de Dezembro de 2018, às 10:00h objetivando o **"Registro de preços para eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Canutama"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama no período de 11/12/2018 a 20/12/2018, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 10 de Dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1B4F5B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 032/2018-CML/CANUTAMA, no dia 21 de Dezembro de 2018, às 13:00h

objetivando o **"Registro de preços para eventual aquisição de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama no período de 11/12/2018 a 20/12/2018, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 10 de Dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7DABB630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 033/2018-CML/CANUTAMA, no dia 21 de Dezembro de 2018, às 15:00h objetivando o **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de material de expediente"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama no período de 11/12/2018 a 20/12/2018, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 10 de Dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:85DBD25C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 027-2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 027-2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua ESTADA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **José Airton Freitas Siqueira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 08 (oito) diárias que perfazem o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua **ESTADA** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:**10.12.2018 à 17.12.2018.**

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:BC72E065

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2018 – GP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera Decreto nº 026/2018, de 21 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos, e

Considerando que é dever do Executivo Municipal estabelecer uma Junta Médica Oficial para que os funcionários públicos municipais gozem do direito de terem reconhecido de forma legal atestado ou outro qualquer documento de afastamento do trabalho com prazo superior a 15 (quinze) dias;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado, o Decreto nº 026/2018-GP, de 21 de maio de 2018, que instituiu a Junta Médica, que passa a ter a seguinte composição:

DR. WILFREDO FERNANDO BASTOS ARANA
CRM: 4503-AM
DRA. KATHERINE MACIEL COSTA
CRM: 009334/AM
DR. RAIMUNDO SABINO DE OLIVEIRA
CRM: 007704/AM

Artigo 2º - A Junta criada pelo artigo 1º deste Decreto, terá as funções de:
1 – Expedir atestados médicos que impliquem em afastamento do trabalho por prazo superior a 30 (trinta) dias;
2 – Dispor sobre encaminhamento médico para tratamento em outro domicílio quando for o caso;
3 – Dispor sobre o laudo médico que o caso implicar em aposentadoria por invalidez, quando o funcionário não tiver mais condições de trabalho;
Artigo 3º - Os atendimentos da Junta Médica Municipal serão efetuados através de encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em dias em que a própria Junta achar conveniente para atendimento.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EA3617E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018

Espécie: Termo aditivo de valor
Objeto: Execução de serviços comuns de reparos de ruas do sistema viário da sede do município de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: J. O. MENEZES DE SOUZA – ME
Valor do Contrato: R$ 2.266.013,09 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil treze reais e nove centavos)**.**
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Programa de trabalho: 15.452.0091.2025.0000 - Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 754 – Governo do Estado – SEINFRA
Fonte: 10 – Recurso Ordinário

Carauari/AM, 10 de dezembro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:E6B8577E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO E DOS VICES-PRESIDENTES BIÊNIO 2019/2020

Ficam convocados os senhores Vereadores à**ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO - BIÊNIO 2019/2020**, a ser realizada no dia **14 de dezembro** do ano corrente, a partir das **9h00min**, no Plenário da Câmara Municipal do Careiro.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, Em 10 de Dezembro de 2018.

VEREADOR OSMAR DE MELO ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:4C4AA712

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Ex-Prefeito Municipal de Coari, MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, referente ao exercício financeiro de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COARI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no artigo 36, XXVII, 51, II, 56 – Regimento Interno, art. 22 da Lei Complementar nº 06 de 22 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, c/c o art. 20, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, obedecido os ditames da Resolução Legislativa n 082/2017, edita e decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL N 018/2018:

Art. 1º Fica aprovada as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Coari, **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** referente ao **exercício de 2007**, contrariando o Parecer Prévio/Acórdão **nº 57/2017**, exarado, no processo **nº TCE/AM-1489/2008**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
Parágrafo único. O Parecer Prévio/Acórdão e respectivo Processo, referidos no *"caput"* deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem como fundamento a votação e soberania do Plenário da Câmara Municipal de Coari, consoante sua prerrogativa e autonomia administrativa, estabelecendo um quórum qualificado de 2/3 de votos, pela rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, sendo em seguida aprovado o competente **DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 05 de dezembro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente.

SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
Vice Presidente

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Vice Presidente

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário.

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:501187D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO ANUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEC. MUN.DE ECON. DESNV.E ABASTECIMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75 – EMAIL.prefeituracodajas@hotmail.com
_____Rua 05 de setembro, 592 –Centro – Fone (97) 3353 – 1977 _____

LEI MUNICIPAL N.° 391/2018-PMC/GP.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de CODAJÁS, para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de CODAJÁS, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 47.804.788,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)	52.920.260,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	5.115.472,00
	TOTAL GERAL	47.804.788,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 47.804.788,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 37.328.901,00;

II- orçamento da seguridade social em R$ 10.475.887,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:			
DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.867.000,00	0,00	1.867.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.417.000,00	0,00	1.417.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.440.000,00	0,00	2.440.000,00
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANCAS	3.409.696,00	0,00	3.409.696,00
SECRETARIA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO MUN. EM MANAUS	463.000,00	0,00	463.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	365.000,00	0,00	365.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.856.865,00	0,00	15.856.865,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	738.000,00	0,00	738.000,00
SEC.MUN. DE INFANCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	533.000,00	0,00	533.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.990.000,00	2.990.000,00
SECRETARIA MUN. DE INFRA-EST. E	5.233.587,00	0,00	5.233.587,00
DESENVOLV. URBANO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
SECRETARIA MUN. DE ECON. ,DESENV. E ABASTECIMENTO	415.000,00	0,00	415.000,00
SEC. MUN. DE PRODUCAO AGROP.,PESCA E DESENV. RURAL	805.000,00	0,00	805.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO	0,00	1.320.773,00	1.320.773,00
SOCIAL,TRAB. E RENDA			
SEC.MUNIC.EXT. DE ART. POL..E ASSUNT. COMUNITARIOS	413.000,00	0,00	413.000,00
SEC.MUNIC.DE TUR.,MEIO AMB. E DESENV.SUSTENTAVEL	515.000,00	0,00	515.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	760.200,00	760.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.364.914,00	5.364.914,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	40.000,00	0,00	40.000,00
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	40.000,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.427.753,00	0,00	1.427.753,00
TOTAL GERAL	37.328.901,00	10.475.887,00	47.804.788,00
II - por funções:			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	7.797.696,00	0,00	7.797.696,00
AGRICULTURA	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.120.973,00	2.120.973,00
COMUNICAÇÃO	365.000,00	0,00	365.000,00
CULTURA	778.000,00	0,00	778.000,00
DESPORTO E LAZER	533.000,00	0,00	533.000,00
EDUCAÇÃO	15.856.865,00	0,00	15.856.865,00
ENCARGOS ESPECIAIS	345.000,00	0,00	345.000,00
ENERGIA	30.000,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	515.000,00	0,00	515.000,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
LEGISLATIVA	1.867.000,00	0,00	1.867.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.427.753,00	0,00	1.427.753,00
SANEAMENTO	60.000,00	0,00	60.000,00
SAÚDE	0,00	8.354.914,00	8.354.914,00
TRANSPORTE	80.000,00	0,00	80.000,00
URBANISMO	6.353.587,00	0,00	6.353.587,00
TOTAL GERAL	37.328.901,00	10.475.887,00	47.804.788,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Codajás, 6 de dezembro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2417D431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.008/2018
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N°001/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.008/2018 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N°001/2018

ESPECIE:1º Aditivo do Contrato nº 008/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e HYCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde Grande Vitória.

FUNDAMENTO LEGAL:art. 57, §1 e art.65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por mais 45 dias, a contar do término do prazo contratual.

ADITIVO DE VALOR: Será aditivado o percentual de 21,15%, perfazendo um total de 134.810,26(cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte e seis centavos).

Codajás, 19 de outubro de 2018.

_____
ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:E27761EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.009/2018
ORIUNDO DA CARTA CONVITE N°001/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.009/2018
ORIUNDO DA Carta Convite N°001/2018

ESPECIE:1º Aditivo do Contrato nº 009/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

OBJETO: **Reforma do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social**

FUNDAMENTO LEGAL:art. 57, §1 e art.65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por mais 60 dias, a contar do término do prazo contratual.

ADITIVO DE VALOR: Será aditivado o percentual de 49,83%, perfazendo um total de 43.914,13(quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e treze centavos).

Codajás, 20 de setembro de 2018.

_____
ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:0321D5CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização política-administrativa e o fechamento contábeis e fiscais do exercício 2018;
CONSIDERANDO ainda, ser necessária disponibilidade interna dos servidores, para execução de suas tarefas;

R E S O L V E

Art. 1º - ESTABELECER expediente interno na sede da Prefeitura Municipal de Envira, não havendo atendimento ao público no período de 10.12.2018 à 15.01.2019**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CC2D671F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº 005/2018/CMH HUMAITÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO TEXTO DO ARTIGO 1º, DAS PORTARIAS 052,053 E 054/2018/GAB/PRES DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art.1º - **EXONERAR** o Senhor **EDMILSON FELIX DE OLIVEIRA,** portador do RG: nº 17147778 SSP/AM e CPF: nº 343.604.172-68, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo, com vencimento correspondente ao símbolo CC-8 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, **com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.**

Leia-se:

Art.1º - **EXONERAR** o Senhor **EDMILSON FELIX DE OLIVEIRA,** portador do RG: nº 17147778 SSP/AM e CPF: nº 343.604.172-68, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo, com vencimento correspondente ao símbolo CC-8 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, **com efeito, a partir de 01 de Dezembro de 2018.**

Onde se lê:

Art.1º - **EXONERAR** a Senhora **LARYSSA LUCIA LEAL MARTINEZ,** portador do RG: nº 1824309-6 SSP/AM e CPF: nº 980.742.292-20, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo, com vencimento correspondente ao símbolo CC-6 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, **com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.**

Leia-se:

Art.1º - **EXONERAR** a Senhora **LARYSSA LUCIA LEAL MARTINEZ,** portador do RG: nº 1824309-6 SSP/AM e CPF: nº 980.742.292-20, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo, com vencimento correspondente ao símbolo CC-6 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, **com efeito, a partir de 01 de Dezembro de 2018.**

Onde se lê:

Art.1º - **EXONERAR** o Senhor **REGILSON AGUIAR DE CASTRO,** portador do RG: nº 15014576 SSP/AM e CPF: sob nº 582.543.652-68, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo, com vencimento correspondente ao símbolo CC-8 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, **com efeito, a partir de 01 de MAIO de 2018.**

Leia-se:

Art.1º - **EXONERAR** o Senhor **REGILSON AGUIAR DE CASTRO,** portador do RG: nº 15014576 SSP/AM e CPF: sob nº 582.543.652-68, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo, com vencimento correspondente ao símbolo CC-8 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, **com efeito, a partir de 01 de Dezembro de 2018.**

DE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Humaitá, 10 de Dezembro de 2018.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:AADE8EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de outubro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.6159/2018-SEMED, de 05 de agosto de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidor **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA,** Secretária de Educação, MAT n° 2108, 06 (seis) diárias no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para custear despesas de viagem a cidade de Brasília -DF, no período 14.10.2018 a 19.10.2018, para tratar de assuntos referente a Educação Municipal junto ao Ministério da Educação /FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.10.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1CD31FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 962/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 08 de novembro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PEDRO DE OLIVEIRA NEVESE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.030/2018/CGM, de 08 de novembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES, Controlador Adjunto** matricula n° 2028**,** 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 08.11.2018 a 12.11.2018**,** para tratar de assuntos de Convênio junto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 13.11.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4FB5D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 23 de outubro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PEDRO DE OLIVEIRA NEVESE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.029/2018/CGM, de 23 de outubro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES, Controlador Adjunto** matricula n° 2028**,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 24.10.2018 a 27.10.2018**,** para tratar de assuntos de Convênio junto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.10.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:056FA72F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de outubro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 584/2018-GAB.PREF, de 11 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diária, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 14 e 15 de outubro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.10.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7C78308F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 18 de outubro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 588/2018-GAB.PREF, de 18 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diária, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 18 e 19 de outubro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.10.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6158C0A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 30 de outubro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 608/2018-GAB.PREF, de 30 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diária, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Brasília, nos dias 30 e 31 de outubro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.11.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:200C3D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 944/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de outubro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 030/2018/CGM, de 25 de outubro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Controladoria Geral do Município, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES,** MAT.**:** 2082 – Controladoria Geral Adjunto, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C6EEE5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 948/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de outubro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ROMILDO DE SOUZA DE AZEVEDOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 273/2018-SEMCULT.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Cultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ROMILDO DE SOUZA DE AZEVEDO** – Secretário Executivo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2668DA7D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5464/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5464/2018
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **5464/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 090/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **Aquisição de Medicamentos hospitalares,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - Hospital do Município de Humaitá, Estado do Amazonas**,** conforme consta na ATA, datada em 24 de outubro de 2018, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: ***MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA*****, inscrita no CNPJ: 84.487.131/0001-35, vencedora dos itens: 06, 08, 16, 31, 33, 35, 40, 44, 57, 59, 60, 71, 73, 78, 102, 104 e 112** pelo valor global de **R$ 463.026,40 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos),** ***VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*****, inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 75, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127** pelo valor global de **R$ 1.277.871,80 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 27 de novembro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:56BEA309

GABINETE DO PREFEITO
ATA

Ata de reunião do conselho do **FUNDEB**, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do município de Humaitá-Amazonas. Ao quarto dia do mês de Outubro de Dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB, na sala da Secretaria de Educação à Rua 5 de setembro S/Nº Centro. Estiveram presentes os seguintes conselheiros; Presidente Sr. Marcus Sergio Germano de Araújo, Elizabeth Pessoa Nunes, Raimundo Aldemir O. Bragado, Alcione de Almeida O. Formiga, Aleane Malta de Carvalho, Cristiane Lobato da Costa e Erneânia Cruz de Oliveira, e também a presença do representante do Sindicato dos Professores; Luiz Clebson de Oliveira Silvano. A pauta teve a seguinte ordem, leitura da ata de reunião do dia 18 de setembro de 2018. Análise do regimento interno do CASC FUNDEB, o assunto abordado foi a importância do regimento interno para a função do conselheiro. Foi relatado sobre a folha de pagamento do mês de setembro. Sendo o que havia a ser tratado, é encerrada a presente reunião pelo presidente e lavrada a presente ata. Após a leitura aos conselheiros e aprovado, é assinada por todos os conselheiros presentes.

MARCUS SERGIO GERMANO DE ARAÚJO
Presidente

ELIZABETH PESSOA NUNES
Vice - Presidente

RAIMUNDO ALDEMIR O. BRAGADO
Conselheiro

ALCIONE DE ALMEIDA O. FORMIGA
Conselheiro

ALEANE MALTA DE CARVALHO
Conselheiro

CRISTIANE LOBATO DA COSTA
Conselheiro

ERNEÂNIA CRUZ DE OLIVEIRA
Conselheiro

LUIZ CLEBSON DE OLIVEIRA SILVANO
Conselheiro

SETEMBRO DE 2018				
FOLHA	**VALOR**	**DESCONTOS**	**PESSOAL**	**VALOR LÍQUIDO**
TEMPORÁRIOS 40 %	R$ 201.046,78	R$ 15.865,40	201	R$ 185.181,38
EFETIVOS 40 %	R$ 119.893,94	R$ 49.087,02	71	R$ 70.806,92
EFETIVOS 60 %	R$ 1.119.933,12	R$ 437.774,50	409	R$ 682.158,62
TEMPORÁRIOS 60 %	R$ 445.393,85	R$ 58.590,85	290	R$ 386.803,00
COMISSIONADO 40 %	R$ 48.172,78	R$ 4.632,34	36	R$ 43.540,44
COMISSIONADO 60 %	R$ 28.500,00	R$ 3.815,19	16	R$ 24.684,81
SEMED	R$ 18.779,95	R$ 6.921,87	11	R$ 11.858,08
INSS PATRONAL 40%	R$ 44.844,27			
HUMAITÁ PREV PATRONAL 40%	R$ 14.169,69			
INSS PATRONAL 60%	R$ 95.920,23			
HUMAITÁ PREV PATRONAL 60%	R$ 181.286,99			
TOTAL	**R$ 2.317.941,60**	**R$ 576.687,17**	**1034**	**R$ 1.405.033,25**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F53299F

GABINETE DO PREFEITO
ATA

Ata de reunião do Conselho do **FUNDEB**, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do município de Humaitá-Amazonas. Aos nove dias do mês de novembro, às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB, na sala da Secretaria de Educação na rua 5 de Setembro S/Nº Centro. Estiveram presentes os seguintes conselheiros; Presidente Sr. Marcus Germano de Araújo, Elizabeth Pessoa Nunes, Raimundo Aldemir O. Bragado, Alcione de Almeida O. Formiga, Aleane Malta de Carvalho, Cristiane Lobato da Costa, Erneânia Cruz de Oliveira e Maria da Conceição Santos de Carvalho. A pauta teve a seguinte ordem, leitura da ata de reunião do dia 04 de Outubro de 2018. Tendo em vista que os motoristas deflagraram uma greve por atraso de pagamento. O Presidente chamou as servidoras da SEMED, Marta, Núbia e Gisele que justificaram como sendo um problema burocrático o atraso nos pagamento dos motoristas. Registre-se que o referido pagamento foi liberado no dia seguinte a reunião. Falou-se ainda na ausência de resposta por parte da secretária de educação ao Ofício nº 02-2018 de 17 de Setembro deste o qual busca saber se existe servidores em desvio de função e os respectivos nomes. Outro ponto abordado foi a autorização ao presidente do Conselho, para emitir ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito solicitando relatório detalhadamente que foi pago com recurso do FUNDEB e extrato bancário da conta do FUNDEB de todo exercício de 2018. Sendo o que havia a ser tratado, é encerrada a presente ata. Após a leitura aos conselheiros e aprovada, é assinada por todos conselheiros presentes.

MARCUS GERMANO DE ARAÚJO
Presidente

ELIZABETH PESSOA NUNES
Vice – Presidente

RAIMUNDO ALDEMIR O. BRAGADO
Conselheiro

ALCIONE DE ALMEIDA O. FORMIGA
Conselheiro

ALEANE MALTA DE CARVALHO
Conselheiro

CRISTIANE LOBATO DA COSTA
Conselheiro

ERNEÂNIA CRUZ DE OLIVEIRA
Conselheiro

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO
Conselheiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C0C57B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1028/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de dezembro de 2018.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 37, item II da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - **CANCELAR** Gratificação de Função concedida aos os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, lotados na Secretaria Municipal de Educação, remunerados com recursos do FUNDEB (40%)

MAT.	SERVIDOR(A)	GRATIFICAÇÃO
4642	ALESSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	GRATIF. N IV
2221	CIRENE ALVES DE SOUZA	GRATIF. N VIII
4558	GISLAINE PASSOS DE GÓES	GRATIF. N VIII
4555	INARA DE SOUZA PEREIRA	GRATIF. N IV
3057	LEIDICLER DE MORAIS MENEZES	GRATIF. N VI
4556	LORENA LOUREIRO DA HORA	GRATIF. N IV
2264	MARIA AURÉLIA MELO GOMES	GRATIF. N VI
2152	MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE CARVALHO	GRATIF. N VI
3629	NADIR FLOR DOS SANTOS DEVITE	GRATIF. N X

3584	RAIMUNDA AREIA BRITO	GRATIF. N VI
2228	RAIMUNDA OZANIRA T. MORAES	GRATIF. N VI
2075	RAIMUNDO ALDEMIR O. BRAGADO	ASS. TÉC. EDUC I
9681	RANIELLY DA COSTA RELVAS	GRATIF. N IV
2137	RENEIDE AZARAK DE ALMEIRA	GRATIF. N IV
4617	ROMILDA ROCHA DUARTE	GRATIF. N IV
3301	SHEILA DE SOUZA RIBEIRO	GRATIF. N VI
2109	SINEIA MEIRELES DA SILVA DE SOUZA	GRATIF. N VI
4559	ULISSES COSTA SIMÃO	GRATIF. N IV

Art. 2º - Esta Portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2AE0B633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1029/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de dezembro de 2018.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 37, item II da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - **CANCELAR** Gratificação de Função concedida aos os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, lotados na Secretaria Municipal de Educação, remunerados com recursos do FUNDEB (60%)

MAT.	SERVIDOR(A)	GRATIFICAÇÃO
11449	ALDRIM AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	DIRETOR ESCOLAR II RURAL
9636	ANDRÉ LUIZ LEAL E SILVA	COORD. PEDAG. I
3622	ANDREA GOMES DA SILVA	COORD. PEDAG. II
9643	CARLY GHERMESON GARCIA SOARES	DIRETOR ESCOLAR I URBANO
3214	CIPRIANO DE SOUZA BARBA	GRAT. DE FUN. N IX
2204	CLAUDINÉIA BARBOSA MORAIS DE ARAÚJO	ORIENT. PEDAG. I
11462	CLÉBIA DA SILVA VALE	DIRETOR ESCOLAR II RURAL
11437	DARIANE BATALHA MAGALHÃES	GRAT. DE FUN. N XII
2444	ELESSANDRA PARENTE CARVALHO	ORIENT. PEDAG. I
4528	ELEXANDRA VINHORK NOGUEIRA	GRAT. DE FUN. N IX
3281	ELIZANGELA MARINHO DE OLIVEIRA	COORD. PEDAG. II
11457	ELIZETE FERRAZ LOPES	DIR. ESC. RURAL II
2869	ERICLEY NASCIMENTO LOBATO	DIR. ESC. I URBANO
11408	FILIPE FERREIRA DE MELO	ORIENT. PEDAG. I
3155	FRANCISCO LIMA CELESTINO JÚNIOR	ASS. TÉC. EDUC. II
9653	GEIZA FERRAZ ALECRIM MENDONÇA	GRAT. FUNC. N IX
4535	IVONE SOUZA LIMA	DIR. ESC. RURAL II
9655	IZAMAR PINHEIRO LIMA	ORIENT. PEDAG. I
9659	JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO COSTA	GRAT. FUNC. N XI
9663	JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA	GRAT. FUNC. N X
11479	LAURA ULCHOA FERREIRA	ORIENT. PEDAG. I
2513	LUIS DÁVILA DA SILVA BARROSO	GRAT. DE FUNC. N IX
4511	LUZIANE CONCEIÇÃO SANTIAGO MOREIRA	ORIENT. PEDAG. I
9668	MANUEL JAIME MORAIS	COORD. PEDAG. I
4499	MARCUS SÉRGIO GERMANO DE ARAÚJO	DIR. ESC. I URBANO
11468	MARGARIDA RAMOS MARTINS	DIR. ESC. II RURAL
3061	MARIA ALDENIRA DA SILVA NINA	DIR. ESC. I URBANO
4506	MARIA DA CONSEIÇÃO MARQUES VIEIRA	ORIENT. PEDAG. I
3231	MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	DIR. ESC. II RURAL
2659	MARIA LINDA BARBA CHAVES	DIR. ESC. I URBANO
3118	MARIA ODETE MENDONÇA MORAES	GRAT. FUNC. N IX
2630	MARIA SALETE PEREIRA BOTELHO MACHADO	DIR. ESC. I URBANO
4645	MARLENE TORRES DE FREITAS	ORIENT. PEDAG. I
4553	MARTA NÚBIA AIRES DA SILVA FREITAS	GRAT. DE FUNC. N IX
2209	NELI BRUNO DUARTE	DIR. ESC. I URBANO
2297	NOEMIA OLIVEIRA SANTOS	DIR. ESC. I URBANO
3237	RAIMUNDA ONEIDA LIMA DE SOUZA	DIR. ESC. II RURAL
11474	RAIMUNDA SUZETH DE SOUZA	DIR. ESC. II RURAL
5031	REGINILSON JOSÉ LEAL NINA	COORD. PEDAG. II
4552	REGINALDO DE SOUZA MIRANDA	ORIENT. PEDAG. I
4521	ROMILSON BRITO AZEVEDO	ORIENT. PEDAG. I
9683	RONI MACIEL DE ALMEIDA	ORIENT. PEDAG. I
2121	RONIVALDO ALECRIM DE MELO	DIR. ESC. I URBANO
12037	ROSE BELITE CARDOZO AGUIAR	ORIENT. PEDAG. I
2661	ROSICLEIDE CARVALHO MARQUES DE ARAÚJO	DIR. ESC. I URBANO
2937	SAINORA MORAES DOS SANTOS	DIR. ESC. I URBANO
9686	SAMARA MOREIRA DE SOUZA	ORIENT. PEDAG. I
2304	SANDRA MARIA DE SOUZA ROSA	DIR. ESC. I URBANO
9687	SANDRA MORAES NOGUEIRA	DIR. ESC. II RURAL
4527	TATIANE DE AGUIAR ROMANO	ORIENT. PEDAG. I

Art. 2º - Esta Portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B8B9349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1030/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de dezembro de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 37, item II da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter comissionado, lotados na Secretaria Municipal de Educação e remunerados com recursos do FUNDEB (40%)

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO
12281	ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO
12265	ANTONIO DA SILVA SIQUEIRA	CHEFE DE DIVISÃO
12270	CHARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO
12984	CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA ARAÚJO	CHEFE DE DIVISÃO
12276	DANIELLE MARTINS DE ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO
12239	DARIO QUEIROZ DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO
12224	GABRIELE DA COSTA AMORIM	CHEFE DE DIVISÃO
12269	GILSON DA SILVA CRUZ	CHEFE DE DIVISÃO
12271	JOÃO BOSCO ALVES	CHEFE DE SEÇÃO
12282	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FERREIRA	CHEFE DE SEÇÃO
12272	MARIA IVANETE DA SILVA LOPES	CHEFE DE SEÇÃO
12318	MARILENE FIRMINO CERQUEIRA	CHEFE DE SEÇÃO
12264	NIZAILTON OLIVEIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
12215	RAFAELA DE SOUZA BARRETO	CHEFE DE DIVISÃO

12229	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	CHEFE DE SETOR
12192	REGIANE PESSOA BARBOSA	CHEFE DE SEÇÃO
12273	ROSINEIDE CARVALHO CANDEIRA	CHEFE DE SEÇÃO
12205	SOFIA LOREN SANTOS DE MOURA	CHEFE DE SEÇÃO
12208	WALTER FREIRE FAIANCA	CHEFE DE SEÇÃO
12197	ZIMAR SILVA PRATA	CHEFE DE SEÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D862D78F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Data: 07/12/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços gráficos, para produção sob demanda de confecção de material gráfico de consumo, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, no Valor de R$ 63.577,00 (Sessenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais); Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0062.2.014/020401.12.365.0070.2.021/020601.10.122 .0011.2.026/020701.08.244.0034.2.030/030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02/10/11/74/702/779; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 036/2018-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de Dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E5D370D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

Data: 07/12/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de locação, sob demanda, de equipamento de sonorização e iluminação com montagem e desmontagem de equipamentos, destinado atender os eventos e atividades culturais do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215, no Valor de R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais); Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.038; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 059/2018-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de Dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C9785FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do serviço de montagem de show pirotécnico com tempo estimado de 5 minutos destinado a festa de Réveillon de 2019 na sede do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° **DISPENSAR** de processo licitatório o serviço de montagem de show pirotécnico com tempo estimado de 5 minutos, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa M. D. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 05.587.580/0001-89 no valor de 17.380,00 (Dezessete mil trezentos e oitenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021001.
Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.038.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10-R.P.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 10 de Dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de Dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C9728D36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - CML/PMI

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - CML/PMI, que visa a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - CML/PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: LUMAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.315.067.0001.71, nos itens, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, com valor global de R$ 148.010,40 (cento e quarenta e oito mil dez reais e quarenta centavos) e DMTECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 26. 368. 873. 0001. 45, nos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 14, 17, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, com valor global de R$ 385,500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - CML/PMI.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 30 de novembro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:0E7FCFE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2018–GPMJ DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonerar a pedido o Servidor que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadã *GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,* no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o **ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

CONSIDERANDO a solicitação existente no Departamento de Pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de **REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL** do Servidor.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Servidor **Sr. FRANCISCO LEOCÁDIO MACIEL,** inscrito no **CPF: 781.494.872-04,** e **Matrícula Funcional nº 000170,** do Cargo do Quadro de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Japurá, no cargo de **PROFESSOR, a partir de 01 de Maio de 2018.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM em 05 de Novembro de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:F994ACC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2018- GPML

DISPÕE SOBRE AVERIGUAÇÃO E CORREÇÃO, DE POSSÍVEIS FALHAS OCORRIDAS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICIPIO DE LÁBREA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Sr. **MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO**, Prefeito em Exercício do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de AVERIGUAR E CORRIGIR, possíveis falhas ocorridas na Folha de Pagamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 11.494/07, de 20/06/2007, "que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB";

CONSIDERANDO o que determina o Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação", e pela Constituição da República de 1988.

CONSIDERANDO os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

R E S O L V E:

ART.1º- DETERMINAR AOS SETORES COMPETENTES AVERIGUAR E CORRIGIR, POSSÍVEIS FALHAS OCORRIDAS NAS FOLHAS DE PAGAMENTOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, a partir do ano de 2017 a 2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 05 de dezembro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito em Exercício do Município de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:ED52A1B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 122/2018 – GP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Oficio nº 186/2018 de 05/12/2018 do servidor abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto ao órgão federal no município de Humaitá/AM, **RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **JONILSON DA COSTA COUTINHO** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Humaitá - Município do Estado do Amazonas – para representar este Poder Legislativo na vara do trabalho no município de Humaitá/AM, no período de 06 a 13 de Dezembro do corrente, solicitar informações sobre os direitos trabalhistas dos servidores comissionados do poder legislativo, após a sua exoneração.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.840,32 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 05 (cinco) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:DF3096F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº164/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, o (a) Senhor (a) **ISAQUE DANTAS DE SOUZA,** portador (a) do RG: 1183752-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 610.051.932-15, das funções do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 03 de dezembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9F75B20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº163/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, o (a) Senhor (a) **KENNEDY MACHADO DUARTE** portador (a) RG nº. 1394342-1 – SSP/AM e CPF Nº. 512.581.022-34, das funções do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 30 de novembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:4ED9F1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº162/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a partir desta data, o (a) Senhor (a) **NEWTON CABRAL DE AZEVEDO NETO**, portador (a) RG nº. 53902 – SSP/AM e CPF Nº. 579.101.382-53, para exercer as funções do Cargo de **OUVIDOR,** lotado (a) no(a) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 05/11/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 14 de novembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9D091343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº161/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNÍCIPIO DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da preservação dos eventos cívicos e culturais com base no Art. 123A e 123C da Lei Orgânica de Manicoré;

CONSIDERANDO que neste dia foi decretado Ponto Facultativo pelo Governo do Estado do Amazonas;

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas de Jurisdição da Prefeitura Municipal de Manicoré, no dia 16 de Novembro do corrente ano, por ocasião do Feriado da **Proclamação da República**.

Parágrafo Único: Ficam assegurados os atendimentos essenciais nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, a serem definidos pelas respectivas secretarias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 14 de novembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7679455C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº159/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **MARCIA TENHARIM** portador do RG nº 2872990-0/SSP/AM e do CPF 533.159.282-15, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de novembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1EB26B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº158/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a partir desta data, o (a) Senhor (a) **DOMINGOS SÁVIO DE LIMA VEIGA** portador do RG nº 2503814-1/SSP/AM e do CPF 008.010.872-52, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de novembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7709570C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº158/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a partir desta data, o (a) Senhor (a) **DOMINGOS SÁVIO DE LIMA VEIGA** portador do RG nº 2503814-1/SSP/AM e do CPF 008.010.872-52, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de novembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9AE67C1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1207, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA SEBASTIANA RODRIGUES MENEZES,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 22/09/2018 a 21/10/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:173CD688

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1208, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA ERLITA DE LIMA,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 19/09/2018 a 18/10/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maué*s*

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D80F0912

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1256, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **JOÃO BOSCO DE MIRANDA SANTOS,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 17/10/2018 a 14/01/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17/10/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7F9FFF95

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1257, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA DO SOCORRO MARQUES GAMA,** Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 27/09/2018 a 26/10/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 27/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CFB41E9A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1283, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **ALZILEIA DOS SANTOS ANTUNES,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/10/2018 a 29/11/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6A6398A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1284, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **DELMA PINHEIRO RODRIGUES,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 09/10/2018 a 07/11/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:53EBFB62

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1295, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA VALCILENE PEREIRA BRANDÃO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 11/10/2018 a 09/12/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:615A636F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1327, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **ANA MARIA PINTO GONZAGA,** Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A449F506

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1328, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA DO SOCORRO MARQUES GAMA,** Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 26/10/2018 a 24/11/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 26/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2408C413

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1345, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **BERNADETE DA SILVA MEDEIROS,** Efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgãos vinculados à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (cento e vinte) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 25/10/2018 a 21/02/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:72B72429

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1346, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **CÁSSIO GRUBER DA SILVA,** Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (cento e vinte) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 25/10/2018 a 21/02/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ED2302F5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1347, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **CLAUDENEY FERREIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 07/11/2018 a 04/02/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07/11/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2BEE6BB1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1348, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **JOZINALDO FREITAS DA SILVA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 24/10/2018 a 21/01/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 24/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:56C7B5C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1349, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DUQUE,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 08/10/2018 a 06/12/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1DAA2A98

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1384, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **JOÃO BATISTA ROMÃO OLIVEIRA,** Enfermeiro Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (cento e vinte) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 22/11/2018 a 20/03/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22/11/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8EEF1A63

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1385, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA DO SOCORRO MARQUES GAMA,** Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 26/11/2018 a 25/12/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 26/11/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:09487ABD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1386, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **SILVANA SANTOS DE MEDEIROS,** Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 19/11/2018 a 17/01/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19/11/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B61D549E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – CML/NHAMUNDÁ, TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 07 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, horário local, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, COM EXCLUSIVIDADE NA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, RECOLHIMENTO DOS RECURSOS DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO OPERAR EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO COM PREFERENCIA, PRESTANDO OS SERVIÇOS COM REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE E GENERALIDADE, PELO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS".**
A licitação foi declarada **DESERTA.**

Nhamundá, 07 de Dezembro de 2018.

MARCELO DE SOUSA ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:C06CA3B9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – CML/NHAMUNDÁ

TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018-CML/ NHAMUNDÁ**, no dia 21 de Dezembro de 2018, às 09h00min, objetivando a **Contratação de instituição financeira para prestação de serviços no Município de Nhamundá, com exclusividade na Operação da Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Pública Municipal, Pagamento dos Fornecedores, Recolhimento dos Recursos da Arrecadação Municipal, bem como operar Empréstimos Consignados em Folha de Pagamento com Preferencia, Prestando os Serviços com Regularidade, Continuidade, Eficiência, Segurança, Atualidade e Generalidade, pelo Período de até 60 (sessenta) dias.**
O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 11/12/2018 a 20/12/2018, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 10 de Dezembro de 2018.

MARCELO DE SOUSA ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:E8240BD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018 – CMNA.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que os Vereadores em Reunião Ordinária do dia 10 de dezembro de 2018, após minuciosa análise, deliberaram a favor da ANULAÇÃO do requerimento nº. 001/2018, protocolado pela vereadora Rocicleide Andrade Brandão, que antecipou as eleições para composição da mesa diretora da Câmara Municipal de Novo Airão do biênio 2019 e 2020, e em consequência ao Ato Administrativo eivado de vício foi anulada a Eleição ocorrida em 17 de setembro de 2018, por 5X4 (cinco votos a favor da anulação).

D E C R E T A

Art. 1º Fica ANULADO o requerimento nº. 001/2018, protocolado pela vereadora Rocicleide Andrade Brandão que antecipou as eleições para composição da mesa diretora da Câmara Municipal de Novo Airão referente ao biênio 2019 e 2020.

Art. 2º - Fica ANULADA a Eleição extemporânea eivado de vício, ocorrida em 17 de setembro de 2018, com fulcro no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e Súmula 473 do STF.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CMNA

Publicado por:
Júlio César Alves do Nascimento
Código Identificador:A29C0914

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2018-CMNA
NOVO AIRÃO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

TORNAR PÚBLICA DATA PARA QUEM ACHAR DE DIREITO, COMPOR CHAPA PARA ELEIÇÃO

DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DE NOVO AIRÃO PARA O BIÊNIO 2019 E 2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão, **ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a ANULAÇÃO do requerimento nº. 001/2018, protocolado pela vereadora Rocicleide Andrade Brandão, que antecipou as eleições para composição da mesa diretora da Câmara Municipal de Novo Airão do biênio 2019 e 2020,

CONSIDERANDO, a ANULAÇÃO da Eleição ocorrida no dia 17 de setembro de 2018, que antecipou as eleições para composição da mesa diretora da Câmara Municipal de Novo Airão do biênio 2019 e 2020,

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo nº. 02/2018 que Anulou a Eleição eivada de vícios ocorrida no dia 17 de setembro de 2018, por 5X4 (cinco votos a favor da anulação).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar Público, em conformidade com o artigo 37, *caput*, da CF/88, a Eleição para composição da Mesa Diretora para o biênio 2019 e 2020, que ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Os vereadores pretensos candidatos deverão compor chapa para eleição de renovação da mesa diretora de Novo Airão para o biênio 2019 e 2020 até o dia da Eleição.

Artigo 3º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CMNA

Publicado por:
Júlio César Alves do Nascimento
Código Identificador:F4B244F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA agente político que menciona, do cargo de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a pedido, o senhor **CARLOS FRANCISCO CALADO PEREIRA**, portador do CPF nº 036.866.392-20, do cargo em comissão de Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:2F8ADCF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA agente político que especifica para função de confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal, Símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Novo Airão, conforme Lei Municipal nº 308/2013-PMNA, é por natureza de provimento comissionado e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Novo Airão, e

CONSIDERANDO a necessidade de compor a equipe de agentes políticos do Município, que atuará na nova administração municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO**, portador do CPF nº 043.369.252-91, para exercer o cargo em comissão de Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Novo Airão, a partir de 04 de dezembro de 2018, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C917800B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2018-CPL/CMP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CARPETES NOVOS PARA REVESTIR UMA ÁREA DE 275M2 DE PISO NAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS INCLUINDO A REMOÇÃO, RETIRADA E TRANSPORTE DO CARPETE ANTIGO PARA DESCARTE".

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Parecer Jurídico Final, apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº**

029/2018-CPL/CMP, relativo à Licitação na modalidade **Dispensa nº 018/2018-CPL/CMP**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II – **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **C. A. NAVEGANTE DIAS - ME - CNPJ 11.801.496/0001-19,** vencedora da licitação, totalizando o Valor Global de **R$ 17.325,00** (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)**,** para o "Fornecimento e aplicação de carpetes novos para revestir uma área de 275m2 de piso nas dependências da Câmara Municipal de Parintins incluindo a remoção, retirada e transporte do carpete antigo para descarte". Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 10 de dezembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8D011DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2018-CPL/CMP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Parecer Jurídico Final, apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 030/2018-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Dispensa nº 019/2018-CPL/CMP**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II – **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **C. A. NAVEGANTE DIAS - ME - CNPJ 11.801.496/0001-19**, vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de *R$ 2.480,00*** (dois mil quatrocentos e oitenta reais), para **"**SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**"**. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 10 de dezembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:58454A58

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 307/CMP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 307/2018-CMP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **ARINALDO PEREIRA MARTINS JÚNIOR, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo **2018/2019**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **02/01/2019 a 31/01/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de dezembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:21D5972F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 308/CMP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 308/2018-CMP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **KEDSON DA SILVA MODESTO, SEGURANÇA,** referente ao período aquisitivo **2018/2019**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **02/01/2019 a 31/01/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de dezembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7B473344

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018-CPL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-CPL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão de Julgamento, o Relatório da Comissão, o Resultado Final da Comissão e o Parecer Jurídico Final, apresentados pela Pregoeira Titular, Equipe de Apoio e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 024/2018-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2018-CPL/CMP e Sistema de Registro de Preços nº 004/2018-CPL/CMP**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado à licitante: **M. C. RODRIGUES JUNIOR - CNPJ 10.650.757/0001-84**, com endereço na Rua Padre Vitório, nº 2200 – Centro - CEP 69.153-480 - Parintins-AM; representada pelo seu sócio proprietário o Senhor Mauro Coelho Rodrigues Junior, CPF nº 800.850.082-49, como vencedora dos itens 1 a 5, para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o **Valor Global de R$ 48.947,52 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),** conforme indicado no presente processo. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador das empresas acima mencionadas, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura do instrumento hábil para o objeto desta licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 10 de dezembro de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3057D141

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018-CPL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: Carta-Contrato nº 017/2018-CMP, celebrada em 10.12.2018.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: PARINTINS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.488.515/0001-20.

4. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO EM NAPA DE SOFÁS E CADEIRAS PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

6. VALOR GLOBAL: *R$ 3.650,00 (*três mil seiscentos e cinquenta reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2018.

Assinatura em: 10/12/2018.

Assinam: MAILDSON ARAUJO FONSECA, pela Contratante e JOSÉ GEORDONI SOUZA, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 10 de dezembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D80E583C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018-CPL/CMP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO EM NAPA DE SOFÁS E CADEIRAS PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parintins

CONTRATADO: PARINTINS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.488.515/0001-20, com o valor global de *R$ 3.650,00 (*três mil seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 10 de dezembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AFC9332A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 309-CMP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital de Parintins,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO**, para viajar a Manaus no período de 11 à 15/12/2018, com o objetivo de Participar de audiência na Assembléia Legislativa do Estado com o Deputado Estadual Cabo Maciel no dia 13/12/2018 e reunião com a Deputada Estadual Alessandra Campelo, no dia 14/12/2018 para tratar de assuntos referentes a municipalidade.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	11/12/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS /PARINTINS	15/12/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Dezembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0031FEAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 715/2018-PGMP ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 418 DE 21 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Parintins, o Programa Câmara na Comunidade, com o objetivo de integrar a população às ações do Legislativo Municipal, bem como contribuir na formação de cidadãos conscientes de suas potencialidades, conhecedores de seus direitos e responsabilidades.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa Câmara na Comunidade:
I – Mobilizar a comunidade Parintinense à participação no processo legislativo;
II – Promover momentos de discussão de ideias;
III – Debater o conceito de cidadania como participação social e política;
IV – Possibilitar uma vivência real de cidadania;
V – Tratar de assuntos como emprego, saúde pública, segurança, educação, meio ambiente, política, etc.;
VI – Levar o cidadão a compreender e identificar seus direitos e deveres;
VII – Orientar sobre aspectos da realidade, refletindo em prol de mudanças significativas;
VIII – Apresentar as funções da Câmara Municipal e sua importância.

Art. 3º A programação pode ser composta por palestras, cursos e eventos que podem ser aplicados em centros sociais, comunitários, de saúde, nas famílias e em escolas.

Art. 4º O Programa "Câmara na Comunidade", de cunho educacional, cultural, político e social, cumpre a missão de estimular de forma crítica os conceitos que os cidadãos têm sobre os mais diversos assuntos da sociedade, abrindo espaço para que possam manifestar-se, enquanto agentes transformadores das injustiças, capazes de interferir criticamente na realidade para transformá-la.

Parágrafo único. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar as atividades de que tratam esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:66AC5485

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 716/2018-PGMP DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E REVOGA O ART. 2º DA LEI Nº 691/2018-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 691/2018-PGMP, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - promover, direta ou indiretamente, estudos e projetos compatíveis com seus objetivos;
II - planejar, disciplinar, controlar, fiscalizar e exercer o poder polícia administrativa de trânsito no município,
III - planejar, organizar, executar ou delegar, disciplinar, fiscalizar, avaliar e controlar os serviços de transportes públicos passageiros do município.
IV - promover estudos e projetos relativos ao Sistema de Transporte Municipal de Parintins/AM/AM;

V - promover convênios com órgãos públicos dos diversos níveis do governo relativos aos assuntos afetos aos objetivos sociais da empresa;
VI - calcular, acompanhar e controlar o custo produção dos serviços transporte com base em planilha própria;
VII - especificar os equipamentos obrigatórios (sem prejuízos daqueles previstos na legislação trânsito), bem como os parâmetros técnicos operacionais e comunicação visual dos veículos transporte público, com base na regulamentação pertinente;
VIII - construir, manter e administrar diretamente ou por delegação, pátios estacionamento e mais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema Transporte Municipal;
IX - estabelecer as características das linhas de transporte, tais como terminal, ponto retorno, pontos paradas, horários funcionamento e frequência, tipos de serviços e veículo, regras operação, frota e alocação das posições veículos nos quadros de horários, entre outras;
X - definir e administrar a forma operação do sistema;
XI - conferir permissões e concessões, às pessoas jurídicas direito público ou privado e às pessoas físicas, para operarem em caráter delegado, os serviços de transportes públicos;
XII - intervir no sistema utilizando ou delegando os meios necessários à prestação dos serviços de transporte público de passageiros, forma a garantir a continuidade dos mesmos, sempre que houver motivação ou interrupção total ou parcial dos serviços;
XIII - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas trânsito, no âmbito suas atribuições;
XIV - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
XV - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
XVI - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
XVII - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
XVIII - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n° 9.503 23/09/97, no exercício regular do Poder Polícia Administrativa Trânsito;
XIX- aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n° 9.503 de 23/09/97, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
XX - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
XXI - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n° 9.503 de 23/09/97, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
XXII - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XXIII - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XXIV - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XXV - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional Trânsito para fins arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e prontuários dos condutores uma para outra unidade da Federação;
XXVI - Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito,
XXVII - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional Trânsito – CONTRAN;
XXVIII - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e de reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XXIX – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de propulsão humana e/ou de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas correntes infrações;
XXX - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;
XXXI - articular-se com os mais órgãos do Sistema Nacional Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo Conselho Estadual Trânsito;
XXXII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e de ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do Código Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n° 9.503 de 23/09/97, além dar apoio às ações específicas do órgão ambiental local, quando solicitado;
XXXIII - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
XXXIV - realizar gestões, junto à Secretaria Municipal de Obras, e aos demais órgãos competentes, objetivando a construção e/ou manutenção de vias, no sentido de prover um melhor nível de serviço para o trânsito e para o Sistema Municipal Transito e Transporte;
XXXV - propor política de uso do solo para o Município;
XXXVI - desenvolver gestões para compatibilização de ações com os demais órgãos desenvolvimento do município de Parintins;
XXXVII - realizar programas de capacitação de pessoal na área de trânsito e de transportes, visando o desenvolvimento e o aprimoramento de suas ações;
XXXVIII - opinar quanto à viabilidade e à prioridade técnica, econômica e financeira dos projetos relativos aos serviços de transporte, bem como ao sistema viário do município;
XXXIX - firmar acordos, contratos e constituir consórcios;
XL - contrair empréstimos e contratar financiamentos;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:243DC5A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 717/2018-PGMP "DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL ATRAVÉS DE TÁXI, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM".

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS DE TÁXI

Art. 1° - Esta Lei disciplina o transporte de passageiros em veículos de aluguel denominado de "táxi", sendo esse de interesse público, regido por essa Lei, observadas as disposições contidas na Lei Orgânica do município de Parintins – LOMP, e demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2° - Considera-se transporte de passageiros em veículos de aluguel do tipo táxi, o serviço de transporte realizado em veículos automotores de quatro rodas, com capacidade de até 07 (sete) passageiros, conforme recomendação do fabricante, permitido por leis federais, estaduais e municipais, no que se refere aos assuntos de competência exclusiva do Município.

Parágrafo Único – O transporte de passageiros em veículos de aluguel do tipo táxi, constitui serviço de interesse público, funcionando sob regime de aluguel e fretamento.

Art. 3° - O transporte de passageiros em veículos de aluguel do tipo táxi será explorado por profissionais autônomos, devidamente habilitados, que poderão se organizar em associações, sindicatos, cooperativas e por empresas legalmente constituídas, mediante permissão outorgada pelo poder público municipal.

CAPÍTULO II
Da Organização Administrativa do Serviço

Art. 4° - Compete a Prefeitura de Parintins, através de delegação a Empresa Municipal de Trânsito e Transporte – EMTT/PIN, seu órgão gestor do sistema, a organização, administração e fiscalização dos serviços de transporte de passageiros em veículos de aluguel do tipo táxi na circunscrição do Município, de conformidade com a Legislação Federal e com a presente Lei.

CAPÍTULO III
Das Permissões

Art. 5° - A permissão para execução do serviço público de transporte de passageiros através de táxi com uso de placas de aluguel é ato administrativo, discricionário e unilateral, outorgado pelo poder público, através do seu órgão gestor (EMTT/PIN), a título precário e através de licitação a terceiros.

Parágrafo Único – Por ser uma concessão outorgada pelo poder público e uma licença hereditária do permissionário para prestação do serviço de táxi, conforme Decreto Presidencial, a Concessão não pode ser vendida, trocada ou alugada pelo permissionário.

Art. 6° - As permissões para execução do serviço público de transporte de passageiros através de táxi com uso de placas de aluguel, serão outorgadas por licitação pública às pessoas físicas ou às empresas de serviços especiais de táxi, nas seguintes condições:
I. Uma e somente uma permissão será outorgada a cada pessoa física;
II. A seleção da empresa para serviço especial terá como base o melhor atendimento as condições exigidas na licitação, com endereço e sede no município, de no mínimo 02 (dois) anos.
III. Quando a necessidade for superior a 03 (três) carros especiais, será aberta nova licitação, podendo mais de uma empresa executar o mesmo serviço.

Art. 7° - As licitações públicas para outorga de permissões serão realizadas nos termos da Lei Federal N° 8666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações, as demais normas legais e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, julgamentos por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 8° - Nas permissões às pessoas físicas outorgadas por licitação, deverão constar no edital, os seguintes critérios de seleção:

I. Melhor currículo como condutor (informação obtida junto ao DETRAN-AM);
II. Maior tempo de condutor profissional (informação obtida do documento de habilitação – CNH);
III. Maior tempo como condutor auxiliar (informação obtida junto ao banco de dados do EMTT/PIN);
IV. Maior idade;
V. Sorteio.

Art. 9° - A permissão outorgada ao profissional autônomo, obrigatoriamente observará o requisito de no mínimo 01 (um) ano de habilitação na categoria prevista no artigo 143 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vedada a outorga aos servidores públicos civis, militares, sejam eles municipais, estaduais, federais, de qualquer dos seus poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário), bem como aos empregados públicos das sociedades de economia mista, das empresas públicas, das fundações, das autarquias, ou de qualquer outro tipo de órgão controlado pelo poder público em qualquer das esferas (federal, estadual, municipal), enquanto no serviço ativo, resguardado o direito aos permissionários que até a data da publicação desta Lei, for detentor de permissão para exploração do serviço de táxi.

§ 1° - O Alvará terá validade de 01 (um) ano, findo o qual, o permissionário solicitará ao órgão gestor (EMTT/PIN), a renovação do mesmo.
§ 2° - Devem constar do contrato que homologa a permissão, as faltas graves que implicam em sua cassação (após o devido processo legal).

Art. 10 - Lei Municipal estabelecerá a quantidade de permissões admitidas no Município para exploração do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel do tipo táxi de acordo com a sua população (censo do IBGE) na proporção de 01 (um) táxi para cada grupo de 800 (oitocentos) habitantes.

Art. 11 - O permissionário que desejar cancelar a permissão deverá fazê-lo por requerimento ao órgão gestor (EMTT/PIN).Que após o a decisão, deverá dar ciência ao requerente.

Art. 12 - É permitida a transferência da permissão (do alvará) para terceiros, desde que autorizada pelo órgão gestor (EMTT/PIN) e nos seguintes casos:
I. Por morte ou invalidez do permissionário;
II. Para o condutor auxiliar assumir como titular.

§ 1° - Em caso de morte ou invalidez do permissionário, o direito à exploração do serviço será transferido, sem qualquer ônus, aos seus sucessores legítimos, nos termos dos artigos 1829 e seguintes da Lei Federal n° 10406 de 10 de janeiro de 2002.
§ 2° - Em caso de morte ou invalidez, o permissionário ou seu representante legal poderá transferir a permissão, desde que a pessoa indicada seja motorista profissional e não desenvolva, enquanto taxista, outra atividade remunerada.
§ 3° - A invalidez deverá ser comprovada mediante laudo pericial, expedido por médico credenciado no Sistema Único de Saúde – SUS.
§ 4° - A transferência de que cuida este artigo dar-se-á pelo prazo de outorga e será condicionada a prévia anuência da EMTT e ao atendimento dos requisitos fixados em Lei.

Art. 13 - O órgão gestor (EMTT/PIN) poderá suspender temporariamente a permissão, quando o permissionário não atender as disposições desta Lei e sua regulamentação.

Art. 14 - A cassação definitiva da permissão dar-se-á, obrigatoriamente, na reincidência, quando o permissionário:
I. Conduzir o carro em estado de embriaguez ou drogado (comprovado;
II. Expor ou usar arma de qualquer espécie, quando em serviço;
III. Dirigir o táxi cuja permissão estiver suspensa;
IV. Deixar a prestação do serviço a cargo exclusivamente do auxiliar;
V. Permitir a condução do veículo por outro, que não seja o auxiliar cadastrado na EMTT;
VI. Não realização de duas vistorias consecutivas nos veículos utilizados para a prestação do Serviço de Táxi;
VII. Prestar informações falsas ao órgão gestor (EMTT/PIN) ou adulterar documento.
VIII- Usar o veículo pra cometer ilícitos;
IX- Direção perigosa, expondo a si e aos passageiros em perigo.

Art. 15 – Os veículos aprovados na vistoria anual receberão um selo próprio, que deverá ser fixado em local visível ao usuário e não poderá, sob qualquer pretexto, ser retirado até a vistoria seguinte.

Parágrafo Único – O veículo não aprovado na vistoria fica impossibilitado de trafegar até que as irregularidades sejam sanadas, e após nova vistoria, se atendidos todos os requisitos será liberado para o serviço.

CAPÍTULO IV
Do exercício ilegal da atividade de condutor autônomo de passageiros – taxista

Art. 16 – Será considerado no exercício ilegal da atividade de Condutor Autônomo de Passageiros – Taxista, todo aquele cidadão que estiver trafegando com veículo equipado com luminoso – táxi, placa vermelha ou não, sem que o carro e o motorista e/ou proprietário do veículo estejam devidamente autorizados pela Autoridade Municipal Competente (EMTT).

Parágrafo Primeiro – comprovado tal situação o veículo será imediatamente recolhido ao Estacionamento/Parqueamento bem como aplicada multa no valor correspondente a 05 (cinco) UFM´s.

Parágrafo Segundo – para retirada do veículo além do pagamento da multa e das diárias, nos termos do que dispõe o Decreto n° 6.7810, de 13/11/89, deverá perder o luminoso e placas.

Parágrafo Terceiro – se houver reincidência a multa será dobrada, e o infrator sofrerá as sanções da Lei, por exercício ilegal da profissão, e no que mais couber.

CAPÍTULO V
Dos Permissionários

Art. 17 – Selecionado o permissionário, o mesmo assinará contrato que contemplará as seguintes exigências:
I. Obrigatoriedade de atender aos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, dispositivos e regulamentação desta Lei, e do contrato celebrado com o órgão gestor (EMTT/PIN);
II. Obrigatoriedade de vistoria anual junto ao órgão gestor (EMTT/PIN);
III. Obrigatoriedade de o permissionário ser o principal condutor do veículo, e, enquanto taxista, não desenvolver nenhuma atividade com vínculo empregatício com empresas e entidades públicas e privadas.

Art. 18 – O permissionário, pessoa física ou empresa de serviços especiais, ao qual foi outorgada a permissão, deve:
I. Ser o único e principal condutor do táxi, quando se tratar de permissionário, pessoa física, quando estiver no exercício da profissão;
II. Ser responsável por todos os atos, ocorrências e obrigações relativas ao táxi autorizado pelo órgão gestor (EMTT/PIN);
III. Ser solidário ao condutor auxiliar, quando este estiver no exercício da atividade de taxista;
IV. Recolher o INSS como autônomo e todos os impostos (Federal, Estadual e Municipal), quando se tratar de empresa de serviço especial;
V. Solicitar seu registro (cadastro) junto ao órgão gestor (EMTT/PIN), mediante requerimento, não se admitindo procuração e anexando cópia (Xérox) dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com no mínimo 01 (um) ano de habilitação e categoria "B";
d) Autorização registrada na CNH para "realização de serviço remunerado";
e) Comprovante de residência do mês imediatamente anterior ao pedido e/ou título de eleitor do município;
f) Certidão negativa da distribuição criminal; e
g) 02 (duas) fotos 3x4.

Parágrafo Único – A renovação do registro será obrigatória anualmente, até o dia 10 (dez) de março, com a apresentação de comprovante atualizado da associação de classe, certidão negativa da distribuição criminal e uma foto 3x4.

CAPÍTULO VI
Do Condutor Auxiliar

Art. 19 – O permissionário poderá contratar condutor auxiliar devidamente habilitado e autorizado pelo órgão gestor (EMTT/PIN).

Art. 20 – O condutor auxiliar é a pessoa física indicada pelo permissionário para auxiliá-lo, alternativamente, na condução de táxi, devendo o mesmo ser cadastrado com antecedência no órgão gestor (EMTT/PIN), para que possa ser treinado e credenciado.

§ 1° - O condutor auxiliar deverá cadastrar-se pessoalmente junto ao órgão gestor (EMTT/PIN), podendo desta forma dirigir todo e qualquer veículo (Táxi) desde que este também esteja devidamente licenciado no supracitado órgão.
§ 2° - É proibido o cadastramento de condutor auxiliar para táxi, cujo veículo tenha sido vendido pelo mesmo ao permissionário da placa.
§ 3° - O condutor auxiliar deverá, obrigatoriamente, recolher o INSS como autônomo e estar vinculado a uma associação de classe (cooperativa e/ou sindicato), se a lei assim permitir.
§ 4° - O órgão gestor (EMTT/PIN) de comum acordo com a associação de classe (cooperativa e/ou sindicato) estipulará a forma de pagamento para o condutor auxiliar, aluguel ou fretamento do táxi.

CAPÍTULO VII
Dos Serviços
Art. 21 – Os serviços de táxi do município são classificados em:
I. Táxi Regular – serviço de táxi executado por motoristas autônomos, auxiliares ou prestadores de serviços, mediante o transporte por aluguel de pessoa indeterminada, com origem em local aleatório e para destino definido pelo cliente.
II. Especial – Veículo utilizado no serviço controlado, dotado de equipamentos que proporcionam maior conforto ao usuário.

Parágrafo Único – Não será permitido o serviço de táxi lotação.

Art. 22 – Os permissionários de táxi poderão livremente operar:
I. Autonomamente.
II. Através de associações, cooperativas e empresas com fins lucrativos.

Art. 23 – O funcionamento de associações, cooperativas e empresas prestadoras de serviços de táxi, está condicionado ao cadastramento junto ao órgão gestor do sistema (EMTT/PIN) e ao cumprimento das seguintes exigências:
I. Estar legalmente constituídas na forma da lei e devidamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Finanças com Alvará de Licença de localização para sede e estacionamento, emitido pela Prefeitura Municipal.
II. Contrato Social ou Estatuto, registrado na junta Comercial ou Cartório competente.
III.Autorização da Entidade competente para funcionamento do sistema de radiocomunicação.

CAPITULO VIII
Dos Veículos

Art. 24 – Para o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel do tipo táxi serão admitidos veículos automotores na cor branca (padronizada), com capacidade máxima para 07 (sete) passageiros, conforme recomendação do fabricante, não sendo permitido modelo esportivo.

§ 1° - A vida útil dos veículos que prestam serviço de táxi será de 15 (quinze) anos, não sendo permitido o cadastramento na EMTT/PIN de carros com mais de 05 (cinco) anos de fabricação, quando do primeiro cadastro.
§ 2° - Todos os veículos utilizados na prestação do serviço de táxi deverão, obrigatoriamente, dispor de ar condicionado e equipamento luminoso com a palavra "TÁXI", sobre o teto do veículo, de modo a informar por identidade visual que o mesmo encontra-se ocupado por passageiros.
§ 3° - A obrigatoriedade do uso do luminoso com a palavra (Táxi) sobre o teto do veículo não se aplica ao Táxi quando na condução de usuários familiares do taxista em corrida não remunerada.
§ 4° - Os veículos utilizados no serviço do transporte de passageiros, na modalidade especial, deverão ser equipados com rádio de comunicação, AM e FM.

Art. 25 – Fica vedada a utilização de veículo tipo Pick-up, Kombi, Furgão e similares no serviço de transporte de passageiros de aluguel do tipo táxi.

Art. 26 – Os táxis de todas as categorias poderão utilizar o vidro traseiro e a parte externa superior do veículo para propaganda,

mediante contrato com firmas autorizadas pela Prefeitura Municipal, com programação visual que não venha violar nenhum preceito de segurança no trânsito, mediante pagamento ao órgão gestor do sistema (EMTT/PIN) de percentual de 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato de publicidade.

Parágrafo Único – A programação visual permitida e a forma de pagamento dos valores definidos no caput deste artigo será regulamentado pela Prefeitura Municipal, através do órgão gestor do sistema (EMTT/PIN).

Art. 27 – Os veículos adquiridos com incentivos fiscais (IPI e ICMS), só poderão ser substituídos com observância dos dispositivos da legislação referente ao incentivo, exceto se houver autorização do fisco.

Art. 28 – Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene (limpeza), sujeitos à vistoria periódica pelo órgão gestor do sistema (EMTT/PIN), podendo o mesmo retirar de circulação (tráfego) qualquer veículo que não atenda aos requisitos mínimos de segurança e conforto. A retirada deverá ser precedida do devido processo legal.

CAPÍTULO IX
Requisitos mínimos para prestação do serviço – taxistas autônomos e taxistas auxiliares
Art. 29 - Os taxistas autônomos e os taxistas auxiliares deverão atender integralmente aos requisitos e condições abaixo estabelecidas para prestar o serviço de táxi, em qualquer de suas modalidades;

I. portar habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B,C,D ou E, assim definidos no art. 143 da Lei Federal n° 9503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
II. concluir curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, que deverão estar de acordo com os parâmetros definidos por resolução da EMTT a ser publicado.
III. conduzir os veículos com as características exigidas pelas autoridades de trânsito, e devidamente inspecionados pela EMTT anualmente;
IV. ser titular de certificação específica para exercer a profissão, emitida pela EMTT;
V. ser inscrito como segurado do INSS.

CAPÍTULO X
Dos deveres – taxistas autônomos e taxistas auxiliares

Art. 30 - Constituem deveres dos taxistas autônomos e taxistas auxiliares, no exercício da prestação do serviço de táxi, em qualquer de suas modalidades;
I. trabalhar devidamente trajado, isto é, com camisa com gola e manga curta, camisa polo ou manga comprida social, calça comprida e sapato fechado, sendo proibido o uso de camiseta tipo regata, bermuda, short e sandálias;
II. manter visível o seu cartão de identificação no painel do veículo, acima do porta luvas, de tal forma que não prejudique a visibilidade do passageiro;
III. manter o veículo em perfeitas condições de segurança, limpeza e apresentação, providenciando sempre o conserto de defeitos ou deficiências de sinalização, sistema de freios, limpadores de pára-brisas, ou qualquer falha mecânica;
IV. aceitar sempre as corridas, com exceção dos seguintes casos:
a) em caso de calamidade pública;
b) quando o usuário portar animais que não estejam acondicionados, exceto cão-guia;
c) quando o destino for área reconhecidamente de risco;
d) quando o usuário portar bagagem capaz de danificar o veículo ou que exceda as dimensões do porta-malas;
V. cobrar o valor da tarifa (ver tabela) autorizada pelo poder público municipal;
VI. seguir o itinerário mais curto, salvo determinação expressa do passageiro ou de autoridade de trânsito ou seus agentes;
VII. identificar-se sempre que solicitado, declarando o número do veículo que conduz ao atender chamada telefônica, sem indagar o destino do usuário.
VIII. manter-se na fila sempre onde houver pontos de táxi, sendo-lhe vedada qualquer combinação para escolha de passageiros por intermédio de porteiros, carregadores e outras pessoas, permanecendo dentro do veículo quando for o primeiro das fila;
IX. adotar tratamento especial para gestantes, pessoas acompanhadas de crianças, pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais;
X. não fumar, comer ou beber no interior do veículo;
XI. não obstruir o tráfego, quando no embarque ou desembarque de usuários;
XII. manter o dispositivo luminoso (táxi) na parte superior do veículo sempre funcionando, para que os usuários tenham conhecimento se o veículo está ocupado ou não.
XIII. obrigatoriedade do uso da Tabela de Preços de Corridas, a vista do cliente, estabelecida pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO XI
Da Remuneração dos Serviços

Art. 31 – A exploração do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel do tipo táxi será remunerada por tarifas oficiais aprovadas por ato do Chefe do Executivo Municipal, com base em estudos desenvolvidos pelo órgão gestor do sistema (EMTT/PIN) em comum acordo com as entidades associativas da categoria.

§ 1° - A tarifa tem funções de atribuir justa remuneração ao serviço assegurado o equilíbrio econômico – financeiro da permissão concedida e seu estudo para atualização, quando eventualmente se configurar algum desequilíbrio na prestação do serviço, poderá ser realizado por iniciativa da Municipalidade ou por solicitação do sindicato da categoria, associação representativa ou cooperativa que reúna pelo menos 10% (dez por cento) dos permissionários.
§ 2° - O órgão gestor do sistema (EMTT/PIN) estabelecerá tarifas para os serviços extras de táxis dos seguintes tipos:
I. remuneração por serviço noturno das 21 h até as 06 h;
II. remuneração por serviço nos dias de domingo e feriados; e
III.remuneração por serviço em dias de festividades, eventos, feriados prolongados e meses de férias, mediante autorização expressa do Poder Público Municipal;
§ 3° - É proibida qualquer forma de publicidade de descontos sobre a tarifa, sendo este procedimento uma iniciativa individual do permissionário.

CAPÍTULO XII
Dos Pontos de Táxi
Art. 32 – O órgão gestor do sistema (EMTT/PIN) determinará número e localização dos pontos de parada de táxi convencional.

§ 1° - Os pontos de paradas, para efeito de embarque ou desembarque de passageiros, serão específicos para esse fim; na falta dos mesmos, deverá ser obedecida distância de 20 metros dos pontos de paradas de ônibus (quando houver) .
§ 2° - A localização dos pontos e sua composição quantitativa serão sempre estabelecidas em caráter transitório e a título precário, atendendo solicitação da comunidade e/ou da associação de classe, não constituindo privilégios, nem gerando direitos e podendo ser modificados, remanejados, redistribuídos ou extintos, sempre que assim exigir o interesse público.
§ 3° - Para atender necessidades ocasionais, o órgão gestor do sistema (EMTT/PIN) poderá criar pontos livres provisórios, somente para táxis convencionais.
§ 4° - Os pontos serão identificados com placas de sinalização seguindo os critérios estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

CAPÍTULO XIII
Da Fiscalização

Art. 33 – A fiscalização do serviço de táxi no Município será exercida pelo órgão gestor (EMTT/PIN), através da vistoria anual obrigatória e da permanente fiscalização de campo, por agentes de trânsito devidamente identificados, tendo como principal objetivo:

I. Conferência documental do veículo e condutores;
II. Verificação das condições do veículo relativo à segurança, aparência e higiene;
III. Conferência da relação veículo, placa e condutor;

Art. 34 – A fiscalização anual deverá abranger, mensalmente, 10% (dez por cento) da frota de táxi autorizada.

Parágrafo Único – A relação mensal dos veículos fiscalizados deverá ser encaminhada as associações, cooperativas, empresas e permissionários autônomos.

CAPÍTULO XIV
Disposições Transitórias e Finais

Art. 35 – Todo e qualquer serviço requisitado será remunerado por preço público nos termos do que dispõe o Código Tributário do município e Legislação Complementar.

Art. 36 – O prazo para enquadramento dos veículos na presente Lei será de 01 (um) ano após a sua publicação. Após esse período, os veículos serão baixados e o registro e a autorização estão sujeitos a cassação.

Art. 37 – O prazo para que os veículos tenham as características determinadas no presente Regulamento deverá ser o da vida útil definida no Regulamento.

Art. 38 – O Executivo Municipal deverá, em 90 (noventa) dias, regulamentar esta Lei, através de Decreto.

Art. 39 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:8319FD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 185 /2018 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período 02 à 08/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Rayner Nascimento de Souza, Técnico em Educação e Finanças, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar de encontro FNDE EM AÇÃO; como acessar os programas e fazer prestação de contas.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 02/06/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.381,80 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 30/05/2018

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:EE6E54C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 186 /2018 - SEMAD

O cidadão**,** Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 02 à 06/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jéssica Samantha Colares Coelho, Assistente Técnico Administrativo**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do encontro FNDE EM AÇÃO, como acessar os programas e fazer prestação de contas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 02/06/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.381,80 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 30/05/2018

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:BBA075E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 02 à 06/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Rosineide Gonçalves Ferreira, Coordenadora de Projetos e Programas, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do curso de formação do FNDE em AÇÃO com o tema "O FNDE RESPIRA EDUCAÇÃO e EDUACAÇÃO INSPIRA DESENVOLVIMENTO" no Auditório Eulálio Chaves.

II – DESLOCAMENTO, no dia 02/06/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.066,75 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 30/05/2018**.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:9EE3B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 188 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 à 08/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Alexandra Azevedo Batista, Assistente Técnico Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do XI Encontro Estadual do Senso Escolar da Educação Básica.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/06/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.381,80 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 30/05/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:21FEF17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 189/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal**,** com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 à 08/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) André de Souza Nascimento, Coordenador de Censo Escolar, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar do XI Encontro Estadual do Senso Escolar da Educação Básica.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/06/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.381,80 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 30/05/2018.

FRANK LUZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:78DDC2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 190 /2018 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal**,** com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 à 08/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Eliene Mafra Rocha**,** Assistente Técnico Administrativo, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins**,** para participar do XI encontro Estadual de Censo Escolar da Educação Básica.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/06/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.381,80 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 30/05/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:011F094D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018-PMP

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Parintins e a empresa PRISCILA DE OLIVEIRA NEVES - EPP, inscrita no CNPJ: 17.471.993/0001-82. Processo Administrativo n° 039/2018-CML/PMP, decorrente do Pregão Presencial Nº 026/2018-CML. Objeto da licitação: "Serviços de reforma e manutenção do Centro Cultural e Desportivo Amazonino Mendes (Bumbodromo)". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Parágrafo Segundo. Prazo: 60 (sessenta) dias a contar de 16 (dezesseis) de agosto de 2018.

Parintins (AM), 18 de julho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B931A86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 267/2018-SEMED DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARINTINS NO ANO LETIVO DE 2019

PORTARIA Nº 267/2018-SEMED

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARINTINS NO ANO LETIVO DE 2019.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/90.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação não dispõe em seu quadro de efetivos o quantitativo de profissionais necessários para suprir a demanda para o início do ano letivo de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88 e a Lei Municipal nº 586/2014-PGMP que ampara a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO que o art. 37, inciso III, da CF/88, dispõe que o prazo de validade do concurso público será de dois anos, podendo ser prorrogável por uma vez e por igual período, dispositivo que deve ser aplicado, por analogia, ao processo seletivo simplificado em comento.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018-SEMED da Secretaria Municipal de Educação de Parintins/AM para a Contratação Temporária de Profissionais da Educação para o ano letivo de 2019 – Zona Urbana e Rural, Terra Firme, a saber:

I- Carla Joseane Almeida Maciel Alves, Presidente da Comissão, Matrícula nº 1779;
II- Carlos Alberto Bruce Fragata, Matrícula nº 319276;
III- Jose Manuel De Souza Muniz, Matrícula nº 1186;
IV- Silvia Pantoja De Souza, Matrícula nº 1231;
V- Lucenilda Gomes Belchior, Matrícula nº 887;
VI- Edinelson Andrade Monteiro, Matrícula nº 3150;
VII- Juciana De Souza Silva, Matrícula nº 1353;
VIII- Francisco Barbosa Pinheiro, Matrícula nº 1342;
IX- Marcio Augusto Silva Da Silva, Matrícula nº 3202;
X- Geana Lopes Dos Reis, Matrícula nº 321177;

Art. 2º - São atribuições da comissão descrita no art. 1º:
I- Analisar os Currículos dos candidatos devidamente inscritos no PSS;
II- Avaliar os Currículos dos candidatos devidamente inscritos no PSS;
III- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao referido pleito do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018-SEMED - Zona Rural e Urbana -Terra Firme.
Art. 3º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 70 (setenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria para concluir o Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018-SEMED para contratação, dando ciência a Administração Superior.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 07 de dezembro 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:11D71D1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES: ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA ATENDER A PRAÇA DA CULTURA, PRAÇA DO FORUM, PRAÇA DA RODOVIARIA, PRAÇA DA BÍBLIA E PRAÇA DA BÍBLIA NO DISTRITO DE BALBINA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM*".
Data e horário: 21 de dezembro de 2018, às 9:00h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Tributos OU por endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão - Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por endereço eletrônico: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de dezembro de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:025EEAB4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "*AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS (CONVÊNIO Nº 392/DPCN/2016*".
Data e horário: 21 de dezembro de 2018, às 11:30h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Tributos OU por endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão - Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por endereço eletrônico: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de dezembro de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:633D852C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DA GERENCIA DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE**

FIGUEIREDO/AM (Ministério da Saúde Portaria GM nº 1958/06/2018).
Data e horário: 21 de dezembro de 2018, às 13:30h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Tributos OU por endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão - Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por endereço eletrônico: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de dezembro de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:5FE03670

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - CML/PMPF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO VAN E 01 (UMA) AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA PARA TRANSPORTE ELETIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (PROGRAMAS/AÇÃO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE SOB OS TERMOS DE Nº 13035317122910345 42 e 13035317122113413 43);
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: A2 COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.616.185/0001-05, nos itens: 01 e 02 com valor global de R$ R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de dezembro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:05573599

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 123/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ASSINATURA: 06 de dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: A2 COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.616.185/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO VAN E 01 (UMA) AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA PARA TRANSPORTE ELETIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (PROGRAMAS/AÇÃO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE SOB OS TERMOS DE Nº 13035317122910345 42 e 13035317122113413 43).
VALOR GLOBAL: R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018/2019: Projeto Atividade: 10.301.0052.2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 745 – Estrutura de rede de serviço de saúde. Projeto Atividade: 10.301.0052.2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de dezembro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:8BB14667

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,** com abertura às 09:00 horas do dia 27/12/2018;

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:8236C5E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, tipo menor por global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E SUBURBANA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,** com abertura às 13:00 horas do dia 21/12/2018.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:0F95726F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 017/2018

Objeto: Aquisição de produtos para a saúde, medicamentos e outros para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 21/12/2018, às 08h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:33A897C0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 018/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 21/12/2018, às 12h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:CBCDE99C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, foi autorizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a ADERIR a Ata de Registro de Preço, CPL, resulta do Pregão Presencial nº 17/2018, publicado no diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 25/06/2018, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos- AM, Objeto: Aquisição de materiais e utensílios para as atividades educativas em conformidades com as especificações e quantitativos descrito no termo de referência visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Boa Vista dos Ramos.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:0FB99CF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. PASCOAL GOMES ALCÂNTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Permanência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando *o Decreto de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Permanência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, no período de 02 a 09 de dezembro de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 10 a 11 de dezembro de 2018, em virtude de sua permanência em Manaus - AM.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 10 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:82F5FFA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0646/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade e designar um responsável legal para a Administração do Departamento de Informática - DTI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a juízo de autoridade competente, ELDERNEY DE SOUZA NOGUEIRA, Gerente de Recursos Humanos, para RESPONDER pelo cargo de ADMINISTRADOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA – DTI da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, 01 de outubro de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:09F218B2

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0647/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 01 de outubro de 2018:

JOSÉ AUGUSTO BIDA NETO - ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV – SEMPA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 01 de outubro de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:65A3ECAE

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0648/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 01 de outubro de 2018:

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - SEMGOV/MAO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 01 de OUTUBRO de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:DEE1445F

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0649/2018 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o art. 56, e Parágrafo Único do art. 57 da Lei Municipal nº 010/2009, de 11 de maio d 2009;

CONSIDERANDO o art. 2º § único do decreto Municipal nº 008/2016, de 08 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 0475/2018, de 12 de julho de 2018, e Exonerar a juízo da autoridade competente: **ALAIR MORAIS SEABRA** – 1º. Suplente do Conselho Tutelar de São Paulo de Olivença (art. 2º do Decreto Municipal 008/2016), e conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 05 de OUTUBRO de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:17CCEECC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – PP nº 075/2018-CPL/ PMT**
Objeto: "contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e organização do Projeto Tabatinga Limpa Natal Feliz da Prefeitura de Tabatinga/AM", CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR as Empresas:
SILVANA GOMES DE SOUZA - ME, sob o CNPJ nº 10.581.280/0001-22, situada na Avenida Castelo Branco, 47, Centro – Benjamin Constant/AM, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Marcelo Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 774.659.462-04, **vencedora do LOTE III, com o valor global de R$ 80.450,00 (Oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais),**
LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, sob o CNPJ nº 08.717.898/0001-25, situada na Rua 12 de Outubro, 02, Centro – Benjamin Constant/AM, neste ato representada pela sua procuradora, Senhora Márcia Pereira da Costa, inscrito no CPF sob o n.º 996.162.112-34, **vencedora dos LOTES I com o valor global de R$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais) e LOTE II com o valor global de R$ 86.610,00 com o (Oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais) perfazendo o valor dos lotes com o total de R$ 118.510,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e dez reais),**

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 10 de Dezembro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3B8EEC40

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007-2018 PMT

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018-PMT
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 075/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **SILVANA GOMES DE SOUZA-ME** sob o n° 10.581.280/0001-22.

Objeto:"contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e organização do Projeto Tabatinga Limpa Natal Feliz da Prefeitura de Tabatinga/AM",

SILVANA GOMES DE SOUZA - ME, sob o CNPJ nº 10.581.280/0001-22, situada na Avenida Castelo Branco, 47, Centro – Benjamin Constant/AM, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Marcelo Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 774.659.462-04, **vencedora do LOTE III, com o valor global de R$ 80.450,00 (Oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais),**

Rubrica Orçamentária:
Unidade: 02.13.01- Fundo Municipal de Cultura.
Classificação Funcional: 13.392.0011.2027 – Encargos com Atividades de Cultura e Lazer.
3.3.90.90.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Tabatinga (AM), 11 de dezembro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F8BF0F1A

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008-2018 PMT

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018-PMT
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 075/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME** sob o n° 08.717.898/0001-25..

Objeto:"contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e organização do Projeto Tabatinga Limpa Natal Feliz da Prefeitura de Tabatinga/AM",

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, sob o CNPJ nº 08.717.898/0001-25, situada na Rua 12 de Outubro, 02, Centro – Benjamin Constant/AM, neste ato representada pela sua procuradora, Senhora Márcia Pereira da Costa, inscrito no CPF sob o n.º 996.162.112-34, **vencedora dos LOTES I com o valor global de R$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais) e LOTE II com o valor global de R$ 86.610,00 com o (Oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais) perfazendo o valor dos lotes com o total de R$ 118.510,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e dez reais),**

Rubrica Orçamentária:
Unidade: 02.13.01- Fundo Municipal de Cultura.
Classificação Funcional: 13.392.0011.2027 – Encargos com Atividades de Cultura e Lazer.
3.3.90.90.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Tabatinga (AM), 11 de dezembro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:063671DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁ torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 – (SEMSA) CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo 3435/2018-PMT)
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de Material Químico e Cirúrgico para atender a demanda anual do Município de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **27/12/2018 às 14:30 Hr.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018 – (SEMSA) CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo nº 3436/2018-PMT)
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de Materiais Laboratoriais para atender a demanda anual do Município de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **27/12/2018 às 09:30 Hr.**

As licitações deste aviso serão realizadas no Município de Tapauá.
Os Editais estarão disponíveis aos interessados a partir da publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 10 de Dezembro de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:179AF7D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 048/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento E Finanças (SEMAF), Infra Estrutura Urbana (SEMIUR), Casa Civil (SMCV), Comunicação E Cultura (SEMUC), Juventude, Desporto E Lazer (SEMJUDEL), Produção E Abastecimento (SEMPA), Meio Ambiente (SEMMA), Interior (SEMI), Governo (SEMGOV) e Turismo (SMTUR), além da Procuradoria Geral do Município (PGM).

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 19 de dezembro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF,

Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 10 de dezembro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B1BC1684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 049/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Representação do Município de Tefé em Manaus (REMAN).

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:00 hrs horas do dia 19 de dezembro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 10 de dezembro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E801EDB9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

"*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2019*".

Francisco Ferreira das Chagas Filho, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Decreto Municipal nº 598/2018 -GPMT**, pela presente.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 para preenchimento de cadastro de reserva e contratação de professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação Inclusiva, Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º segmentos, Educação Indígena e Pedagogos, visando atender as necessidades dessa Secretaria, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I do Edital do PSS:

1. Rezende Coelho Cacau - Presidente

2. Adriana Oliveira Soares - Membro

3. Carlos Alberto da Silva Cunha - Membro

4. Cilda Ferreira de Mattos - Membro

5. Cleide de Araújo Egas - Membro

6. Emerson Atílio de Souza Torres - Membro

7. Francisco Curintima Balieiro - Membro

8. Janiele Cavalcante de Lima - Membro

9. Jukson Ferreira Urbano - Membro

10. Renato Rodrigues Tavares - Membro

Art. 2° **-** Os membros nomeados, sob a presidência da comissão, possuem as atribuições de organizar o presente processo seletivo simplificado, acompanhando o processo de inscrição, avaliação de títulos, atribuição de pontos e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tefé, 30 de novembro de 2018

FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS FILHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 598/2018- GPMT

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na data supra.

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:00CBE624

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2018

"Dispõe sobre a XI Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, definindo a Coordenação Geral".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 007 de 02 de setembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 007/2005, e nos termos da reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º- Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art. 2º- A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no Centro de Convivência da Família, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º- A XI Conferência terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 4º- A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:

Cirrame Damasceno Barão – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
Francisca Colares Frazão – Prelazia de Tefé
Helson Sevalho - Liga Desportiva Independente de Tefé – LIDEIT
Shirley da Silva Tavares – Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
b) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da Conferência Municipal;
c) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem da Conferência Regional;
d) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
e) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da XI Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tefé (AM), 05 de dezembro de 2018.

JOCIELLE DA SILVA ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Decreto nº 341/2017 PMT

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:041395DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2018-GPMU

DECRETO Nº 057/2018-GPMU, de 07 de dezembro de 2018.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, em observância a Lei Orgânica do Município e;

- **CONSIDERANDO** a passagem do 37º aniversário do Município de Uarini;

D E C R E T A:

Art. 1º.FICA Decretado Feriado Municipal no dia 10 de dezembro de 2018, no Município de Uarini, em virtude das comemorações do 37º Aniversário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI., aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:ATESTO para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO** de nº 057/2018, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini,**em 07 de dezembro de 2018**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº 142/2017/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:805FF58A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 202/2018

DECRETO Nº 202 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR TEMPORÁRIO.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 65, Incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1200/2018-PMU.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a senhora **ELISÂNGELA GUIMARÃES DA SILVA**, do **Cargo de Dentista**, Função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Finanças que adote as medidas administrativas cabíveis.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais retroativos a partir de 01 de dezembro 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, 07 de dezembro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:B591139C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e§ 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a) (c)	JAN A JUN	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.310.272,00	33.310.272,00	7.759.385,94	23,29	20.322.911,91	61,01	12.987.360,09
RECEITAS CORRENTES	33.310.272,00	33.310.272,00	7.074.518,58	21,24	19.338.074,55	58,05	13.972.197,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	647.900,00	647.900,00	134.841,69	20,81	374.398,83	57,79	273.501,17
Impostos	619.000,00	619.000,00	134.463,91	21,72	371.581,64	60,03	247.418,36
Taxas	28.900,00	28.900,00	377,78	1,31	2.817,19	9,75	26.082,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	86.983,00	86.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.983,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	86.983,00	86.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.983,00
RECEITA PATRIMONIAL	83.100,00	83.100,00	13.578,69	16,34	59.572,02	71,69	23.527,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	83.100,00	83.100,00	13.578,69	16,34	59.572,02	71,69	23.527,98
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	514.000,00	514.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.978.289,00	31.978.289,00	6.926.098,20	21,66	18.904.103,70	59,12	13.074.185,30
Transferências da União e suas Entidades	15.610.288,00	15.610.288,00	3.340.521,49	21,40	8.366.963,13	53,60	7.243.324,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.206.302,00	5.206.302,00	1.320.457,75	25,36	3.987.418,67	76,59	1.218.883,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.161.699,00	11.161.699,00	2.265.118,96	20,29	6.549.721,90	58,68	4.611.977,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	684.867,36	0,00	984.837,36	0,00	-984.837,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	684.867,36	0,00	984.837,36	0,00	-984.837,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	684.867,36	0,00	984.837,36	0,00	-984.837,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.310.272,00	33.310.272,00	7.759.385,94	23,29	20.322.911,91	61,01	12.987.360,09

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.310.272,00	33.310.272,00	7.759.385,94	23,29	20.322.911,91	61,01	12.987.360,09
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.310.272,00	33.310.272,00	7.759.385,94	23,29	20.322.911,91	61,01	12.987.360,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			768.699,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			768.699,22		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.310.272,00	39.956.508,61	4.331.142,94	31.745.941,50	8.210.567,11	7.350.959,15	18.417.410,36	21.539.098,25	18.219.267,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.274.907,00	32.668.066,01	3.762.458,92	25.731.133,19	6.936.932,82	6.998.687,94	17.582.802,64	15.085.263,37	17.384.660,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.903.634,00	18.866.362,00	197.874,10	16.415.338,69	2.451.023,31	3.743.784,22	10.023.905,54	8.842.456,46	9.927.007,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	10.035,86	9.964,14	0,00	10.035,86	9.964,14	10.035,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.351.273,00	13.781.704,01	3.564.584,82	9.305.758,64	4.475.945,37	3.254.903,72	7.548.861,24	6.232.842,77	7.447.616,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.051.745,00	7.288.442,60	568.684,02	6.014.808,31	1.273.634,29	352.271,21	834.607,72	6.453.834,88	834.607,72	0,00
INVESTIMENTOS	2.546.745,00	6.783.442,60	427.794,77	5.656.796,42	1.126.646,18	211.381,96	476.595,83	6.306.846,77	476.595,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	505.000,00	505.000,00	140.889,25	358.011,89	146.988,11	140.889,25	358.011,89	146.988,11	358.011,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	983.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	33.310.272,00	39.956.508,61	4.331.142,94	31.745.941,50	8.210.567,11	7.350.959,15	18.417.410,36	21.539.098,25	18.219.267,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	33.310.272,00	39.956.508,61	4.331.142,94	31.745.941,50	8.210.567,11	7.350.959,15	18.417.410,36	21.539.098,25	18.219.267,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.905.501,55		2.103.644,03	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	33.310.272,00	39.956.508,61	4.331.142,94	31.745.941,50		7.350.959,15	20.322.911,91		20.322.911,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8CF9CE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2018

al de B
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.310.272,00	39.956.508,61	4.331.142,94	31.745.941,50	100,00	8.210.567,11	7.350.959,15	18.417.410,36	100,00	21.539.098,25	0,00
LEGISLATIVA	1.564.254,00	1.564.254,00	0,00	0,00	0,00	1.564.254,00	0,00	0,00	0,00	1.564.254,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.564.254,00	1.564.254,00	0,00	0,00	0,00	1.564.254,00	0,00	0,00	0,00	1.564.254,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.264.920,00	5.618.290,00	741.611,51	5.297.817,07	16,69	320.472,93	1.114.196,01	3.385.493,76	18,38	2.232.796,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.435.860,00	4.369.430,00	618.707,44	4.151.858,79	13,08	217.571,21	855.431,07	2.649.245,34	14,38	1.720.184,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	779.060,00	1.113.060,00	119.474,85	1.036.539,84	3,27	76.520,16	249.815,72	680.290,93	3,69	432.769,07	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	135.800,00	3.429,22	109.418,44	0,34	26.381,56	8.949,22	55.957,49	0,30	79.842,51	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	165.000,00	238.600,00	26.453,34	180.052,21	0,57	58.547,79	41.561,34	110.282,41	0,60	128.317,59	0,00
DEFESA CIVIL	165.000,00	238.600,00	26.453,34	180.052,21	0,57	58.547,79	41.561,34	110.282,41	0,60	128.317,59	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.823.613,00	1.832.813,00	224.197,26	1.067.221,96	3,36	765.591,04	308.994,38	732.963,02	3,98	1.099.849,98	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.793.613,00	1.802.813,00	224.197,26	1.067.221,96	3,36	735.591,04	308.994,38	732.963,02	3,98	1.069.849,98	0,00
SAÚDE	5.159.446,00	5.662.998,47	210.837,42	3.986.361,43	12,56	1.676.637,04	871.667,01	2.638.103,70	14,32	3.024.894,77	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.125.371,00	4.827.457,00	81.353,95	3.779.786,43	11,91	1.047.670,57	864.883,01	2.554.228,17	13,87	2.273.228,83	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	388.729,47	122.699,47	122.699,47	0,39	266.030,00	0,00	0,00	0,00	388.729,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	99.158,00	99.158,00	1.634,00	12.335,05	0,04	86.822,95	1.634,00	12.335,05	0,07	86.822,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.917,00	347.654,00	5.150,00	71.540,48	0,23	276.113,52	5.150,00	71.540,48	0,39	276.113,52	0,00
EDUCAÇÃO	13.502.314,00	18.179.268,28	1.999.781,03	16.170.371,68	50,94	2.008.896,60	3.434.980,23	8.391.609,31	45,56	9.787.658,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	120.800,00	104.997,60	104.997,60	0,33	15.802,40	12.597,60	12.597,60	0,07	108.202,40	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	12.504.660,00	14.743.842,26	1.304.053,54	13.422.381,40	42,28	1.321.460,86	3.003.615,43	7.564.474,74	41,07	7.179.367,52	0,00
ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	879.326,00	3.271.298,02	590.729,89	2.637.534,48	8,31	633.763,54	418.767,20	809.078,77	4,39	2.462.219,25	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.328,00	23.328,00	0,00	5.458,20	0,02	17.869,80	0,00	5.458,20	0,03	17.869,80	0,00
CULTURA	545.000,00	1.118.574,01	702.053,45	850.106,75	2,68	268.467,26	727.991,45	771.021,55	4,19	347.552,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.000,00	319.850,00	23.789,44	171.842,74	0,54	148.007,26	49.727,44	92.757,54	0,50	227.092,46	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	180.000,00	798.724,01	678.264,01	678.264,01	2,14	120.460,00	678.264,01	678.264,01	3,68	120.460,00	0,00
URBANISMO	2.551.380,00	1.893.580,00	143.792,93	1.522.902,26	4,80	370.677,74	387.498,97	1.146.360,94	6,22	747.219,06	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.501.380,00	1.893.580,00	143.792,93	1.522.902,26	4,80	370.677,74	387.498,97	1.146.360,94	6,22	747.219,06	0,00
TRANSPORTE AÉREO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	11.655,31	0,00	0,00	0,00	11.655,31	0,00	0,00	0,00	11.655,31	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	11.655,31	0,00	0,00	0,00	11.655,31	0,00	0,00	0,00	11.655,31	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	572.000,00	516.388,00	0,00	0,00	0,00	516.388,00	0,00	0,00	0,00	516.388,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.000,00	34.388,00	0,00	0,00	0,00	34.388,00	0,00	0,00	0,00	34.388,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	512.000,00	482.000,00	0,00	0,00	0,00	482.000,00	0,00	0,00	0,00	482.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	423.725,00	450.925,00	24.470,28	253.817,21	0,80	197.107,79	58.527,95	148.434,26	0,81	302.490,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.280], Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos Portaria Nº 495 de 2017											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	403.725,00	430.925,00	24.470,28	253.817,21	0,80	177.107,79	58.527,95	148.434,26	0,81	282.490,74	0,00
AGRICULTURA	585.000,00	633.000,00	38.914,47	482.352,20	1,52	150.647,80	143.047,62	394.097,80	2,14	238.902,20	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	585.000,00	633.000,00	38.914,47	482.352,20	1,52	150.647,80	143.047,62	394.097,80	2,14	238.902,20	0,00
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	370.000,00	1.536.162,54	50.317,90	1.455.594,57	4,59	80.567,97	93.780,84	219.699,45	1,19	1.316.463,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	372.850,00	50.317,90	332.239,93	1,05	40.610,07	93.780,84	219.657,35	1,19	153.192,65	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	90.000,00	1.163.312,54	0,00	1.123.354,64	3,54	39.957,90	0,00	42,10	0,00	1.163.270,44	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	670.000,00	168.713,35	479.344,16	1,51	190.655,84	168.713,35	479.344,16	2,60	190.655,84	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	520.000,00	520.000,00	140.889,25	368.047,75	1,16	151.952,25	140.889,25	368.047,75	2,00	151.952,25	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	27.824,10	111.296,41	0,35	38.703,59	27.824,10	111.296,41	0,60	38.703,59	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	983.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	983.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.310.272,00	39.956.508,61	4.331.142,94	31.745.941,50	100,00	8.210.567,11	7.350.959,15	18.417.410,36	100,00	21.539.098,25	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.280], Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos Portaria Nº 495 de 2017											

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:493F489F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3º BIMESTRE 2018

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) / (c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	619.000,00	619.000,00	371.581,64 / 60,03
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00 / 0,00
1.1.1 - IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00 / 0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00 / 0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00 / 0,00
1.2.1 - ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00 / 0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00	131.222,65 / 82,01
1.3.1 - ISS	157.000,00	157.000,00	131.222,65 / 83,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00 / 0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	446.800,00	446.800,00	240.358,99 / 53,80
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.613.174,00	20.613.174,00	10.949.759,75	53,12
2.1 - Cota-Parte FPM	14.246.000,00	14.246.000,00	7.252.969,25	50,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.246.000,00	14.246.000,00	7.252.969,25	50,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.317.096,00	6.317.096,00	3.671.508,55	58,12
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	13.680,00	13.680,00	7.830,60	57,24
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	24.814,00	24.814,00	10.864,08	43,78
2.5 - Cota-Parte ITR	320,00	320,00	54,35	16,98
2.6 - Cota-Parte IPVA	11.264,00	11.264,00	6.532,92	58,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.232.174,00	21.232.174,00	11.321.341,39	53,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	665.215,00	665.215,00	490.994,09	73,81
5.1 - Transferências do Salário-Educação	365.647,00	365.647,00	216.046,70	59,09
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	7.290,00	145,80
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	285.968,00	285.968,00	141.644,80	49,53
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	120.086,14	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.600,00	8.600,00	5.926,45	68,91
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	665.215,00	665.215,00	490.994,09	73,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.122.635,00	4.122.635,00	2.189.951,57	53,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.849.200,00	2.849.200,00	1.450.593,69	50,91
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.263.419,00	1.263.419,00	734.301,69	58,12
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.736,00	2.736,00	1.566,12	57,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.963,00	4.963,00	2.172,81	43,78
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	64,00	64,00	10,87	16,98
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.253,00	2.253,00	1.306,39	57,98
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.191.999,00	11.191.999,00	6.556.674,99	58,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.171.246,00	8.171.246,00	4.308.224,29	52,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.990.453,00	2.990.453,00	2.241.497,61	74,96
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.300,00	30.300,00	6.953,09	22,95
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.048.611,00	4.048.611,00	2.118.272,72	52,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestr (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.772.020,00	6.280.268,00	5.600.000,00	89,17	3.213.917,12	51,17	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.422.020,00	5.930.268,00	5.600.000,00	94,43	3.213.917,12	54,20	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.419.979,00	4.736.844,00	4.306.067,91	90,91	3.008.296,70	63,51	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.419.979,00	4.736.844,00	4.306.067,91	90,91	3.008.296,70	63,51	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.191.999,00	11.017.112,00	9.906.067,91	89,92	6.222.213,82	56,48	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							6.222.213,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							49,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							45,88
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							5,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestr (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	879.326,00	864.538,00	230.801,32	26,70	200.590,37	23,20	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	879.326,00	864.538,00	230.801,32	26,70	200.590,37	23,20	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	529.326,00	514.538,00	230.801,32	44,86	200.590,37	38,98	0,00

23. ENSINO FUNDAMENTAL	12.154.941,00	11.944.354,00	10.780.922,77	90,26	6.979.252,13	58,43	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.841.999,00	10.667.112,00	9.906.067,91	92,87	6.222.213,82	58,33	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.312.942,00	1.277.242,00	874.854,86	68,50	757.038,31	59,27	0,00
24. ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	13.074.267,00	12.828.892,00	11.011.724,09	85,84	7.179.842,50	55,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.118.272,72
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.241.497,61
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	4.359.770,33
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.820.072,17
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestr (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	367.747,00	367.747,00	215.795,21	58,68	215.565,01	58,62	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	367.747,00	367.747,00	215.795,21	58,68	215.565,01	58,62	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.442.014,00	13.196.639,00	11.227.519,30	85,08	7.395.407,51	56,04	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.260,44	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	1.260,44	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	112.804,10	0,26
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.549.721,90	216.046,70
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.553.612,40	215.565,01
48.1 - Orçamento do Exercício	6.253.282,40	215.565,01
48.2 - Restos a Pagar	300.330,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.953,09	378,62
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.866,69	860,57
51. (+) Ajustes	-46.025,00	0,00
51.1 Retenções	-46.025,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	69.841,69	860,57

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:FBF4C3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	619.000,00	619.000,00	371.581,64	60,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.000,00	157.000,00	131.222,65	83,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	446.800,00	446.800,00	240.358,99	53,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.613.174,00	20.613.174,00	10.949.759,75	53,12
Cota-Parte do FPM	14.246.000,00	14.246.000,00	7.252.969,25	50,91
Cota Parte do ITR	320,00	320,00	54,35	16,98
Cota-Parte do IPVA	11.264,00	11.264,00	6.532,92	58,00
Cota-Parte do ICMS	6.317.096,00	6.317.096,00	3.671.508,55	58,12
Cota-Parte IPI-Exportação	24.814,00	24.814,00	10.864,08	43,78
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	13.680,00	13.680,00	7.830,60	57,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.680,00	13.680,00	7.830,60	57,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	21.232.174,00	21.232.174,00	11.321.341,39	53,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.755.260,00	1.755.260,00	1.922.370,19	109,52
Provenientes da União	1.735.460,00	1.735.460,00	1.550.256,43	89,33
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	363.460,93	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	19.800,00	19.800,00	8.652,83	43,70
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	948.940,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.755.260,00	1.755.260,00	2.871.310,19	163,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 201 (g) (	% g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.739.446,00	5.130.989,00	3.716.501,96	72,43	2.490.943,70	48,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.545.633,00	3.144.463,00	2.979.943,00	94,77	1.922.531,74	61,14	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.193.813,00	1.986.526,00	736.558,96	37,08	568.411,96	28,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	532.009,47	269.859,47	50,72	147.160,00	27,66	0,00
Investimentos	420.000,00	532.009,47	269.859,47	50,72	147.160,00	27,66	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.159.446,00	5.662.998,47	3.986.361,43	70,39	2.638.103,70	46,58	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.280], Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos ortaria Nº 495 de 2017							

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 201 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.755.160,00	2.241.762,47	1.763.059,63	44,23	1.140.150,91	43,22	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.755.160,00	2.241.762,47	1.763.059,63	44,23	1.140.150,91	43,22	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.755.160,00	2.241.762,47	1.763.059,63	44,23	1.140.150,91	43,22	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.404.286,00	3.421.236,00	2.223.301,80	55,77	1.497.952,79	56,78	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							-200.248,42

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	92.567,78	0,00	4.329,90	88.237,88	0,00
Total	92.567,78	0,00	4.329,90	88.237,88	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 201 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	4.125.371,00	4.827.457,00	3.779.786,43	94,82	2.554.228,17	96,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	388.729,47	122.699,47	3,08	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	99.158,00	99.158,00	12.335,05	0,31	12.335,05	0,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.917,00	347.654,00	71.540,48	1,79	71.540,48	2,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.159.446,00	5.662.998,47	3.986.361,43	100,00	2.638.103,70	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.280], Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos ortaria Nº 495 de 2017							

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0F184003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ Milhares			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	an a Jun/201	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	n a Jun/20	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.280], Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos ortaria Nº 495 de 2017	

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3621D36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 1º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	33.310.272,00	19.338.074,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	647.900,00	374.398,83
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	160.000,00	131.222,65
ITBI	2.200,00	0,00

IRRF	446.800,00	240.358,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.900,00	2.817,19
Contribuições	86.983,00	0,00
Receita Patrimonial	83.100,00	59.572,02
Aplicações Financeiras (II)	83.100,00	59.572,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.978.289,00	18.904.103,70
Cota-Parte do FPM	12.431.700,00	5.802.375,56
Cota-Parte do ICMS	5.053.677,00	2.937.206,86
Cota-Parte do IPVA	9.011,00	5.226,53
Cota-Parte do ITR	256,00	43,48
Transferências da LC 87/1996	10.944,00	6.264,48
Transferências da LC 61/1989	19.851,00	8.691,27
Transferências do FUNDEB	11.161.699,00	6.549.721,90
Outras Transferências Correntes	3.291.151,00	3.594.573,62
Demais Receitas Correntes	514.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	514.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.227.172,00	19.278.502,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	984.837,36
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	984.837,36
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	984.837,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	984.837,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	33.227.172,00	20.263.339,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.668.066,01	25.731.133,19	17.582.802,64	17.384.660,16	300.330,00	4.329,90	4.329,90
Pessoal e Encargos Sociais	18.866.362,00	16.415.338,69	10.023.905,54	9.927.007,97	300.330,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	10.035,86	10.035,86	10.035,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.781.704,01	9.305.758,64	7.548.861,24	7.447.616,33	0,00	4.329,90	4.329,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.781.704,01	9.305.758,64	7.548.861,24	7.447.616,33	0,00	4.329,90	4.329,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.648.066,01	25.721.097,33	17.572.766,78	17.374.624,30	300.330,00	4.329,90	4.329,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.288.442,60	6.014.808,31	834.607,72	834.607,72	0,00	1.753,10	1.753,10
Investimentos	6.783.442,60	5.656.796,42	476.595,83	476.595,83	0,00	1.753,10	1.753,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	505.000,00	358.011,89	358.011,89	358.011,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.783.442,60	5.656.796,42	476.595,83	476.595,83	0,00	1.753,10	1.753,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	39.431.508,61	31.377.893,75	18.049.362,61	17.851.220,13	300.330,00	6.083,00	6.083,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.105.706,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							428.500,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.105.706,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-629.179,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.618.657,26	7.323.854,40
DEDUÇÕES (XXIX)	2.746.630,16	4.041.755,41
Disponibilidade de Caixa	2.746.630,16	4.041.755,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.201.374,96	4.190.087,21
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	454.744,80	148.331,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.872.027,10	3.282.098,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.589.928,11
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXX		306.413,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXI		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.283.515,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXV		1.283.515,11

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	768.699,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	768.699,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:97ADC27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 1º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
o 2018/

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	33.310.272,00	19.338.074,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	647.900,00	374.398,83
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	160.000,00	131.222,65
ITBI	2.200,00	0,00
IRRF	446.800,00	240.358,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.900,00	2.817,19
Contribuições	86.983,00	0,00
Receita Patrimonial	83.100,00	59.572,02
Aplicações Financeiras (II)	83.100,00	59.572,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.978.289,00	18.904.103,70
Cota-Parte do FPM	12.431.700,00	5.802.375,56
Cota-Parte do ICMS	5.053.677,00	2.937.206,86
Cota-Parte do IPVA	9.011,00	5.226,53
Cota-Parte do ITR	256,00	43,48
Transferências da LC 87/1996	10.944,00	6.264,48
Transferências da LC 61/1989	19.851,00	8.691,27
Transferências do FUNDEB	11.161.699,00	6.549.721,90
Outras Transferências Correntes	3.291.151,00	3.594.573,62
Demais Receitas Correntes	514.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	514.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I- II- III	33.227.172,00	19.278.502,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	984.837,36
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	984.837,36
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	984.837,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	984.837,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	33.227.172,00	20.263.339,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	ESTOS A PAGA PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						IQUIDADO	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.668.066,01	25.731.133,19	17.582.802,64	17.384.660,16	300.330,00	4.329,90	4.329,90
Pessoal e Encargos Sociais	18.866.362,00	16.415.338,69	10.023.905,54	9.927.007,97	300.330,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	10.035,86	10.035,86	10.035,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.781.704,01	9.305.758,64	7.548.861,24	7.447.616,33	0,00	4.329,90	4.329,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.781.704,01	9.305.758,64	7.548.861,24	7.447.616,33	0,00	4.329,90	4.329,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.648.066,01	25.721.097,33	17.572.766,78	17.374.624,30	300.330,00	4.329,90	4.329,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.288.442,60	6.014.808,31	834.607,72	834.607,72	0,00	1.753,10	1.753,10
Investimentos	6.783.442,60	5.656.796,42	476.595,83	476.595,83	0,00	1.753,10	1.753,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	505.000,00	358.011,89	358.011,89	358.011,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.783.442,60	5.656.796,42	476.595,83	476.595,83	0,00	1.753,10	1.753,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	39.431.508,61	31.377.893,75	18.049.362,61	17.851.220,13	300.330,00	6.083,00	6.083,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.105.706,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	428.500,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
	Jan a Jun 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.105.706,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-629.179,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.618.657,26	7.323.854,40
DEDUÇÕES (XXIX)	2.746.630,16	4.041.755,41
Disponibilidade de Caixa	2.746.630,16	4.041.755,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.201.374,96	4.190.087,21
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	454.744,80	148.331,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII- XXIX)	4.872.027,10	3.282.098,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.589.928,11

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXX	306.413,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXI	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII- XXXIII- IX + XXXIV + XXXV)	1.283.515,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI- (XXV - XXV	1.283.515,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	768.699,22
Recursos Arrecadados emExercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	768.699,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A10DB6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 1º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C807650E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.310.272,00	33.310.272,00	6.337.863,11	19,03	26.660.775,02	80,04	6.649.496,98
RECEITAS CORRENTES	33.310.272,00	33.310.272,00	6.261.827,37	18,80	25.599.901,92	76,85	7.710.370,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	647.900,00	647.900,00	110.359,14	17,03	484.757,97	74,82	163.142,03
Impostos	619.000,00	619.000,00	108.299,88	17,50	479.881,52	77,53	139.118,48
Taxas	28.900,00	28.900,00	2.059,26	7,13	4.876,45	16,87	24.023,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	86.983,00	86.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.983,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	86.983,00	86.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.983,00
RECEITA PATRIMONIAL	83.100,00	83.100,00	15.443,73	18,58	75.015,75	90,27	8.084,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	83.100,00	83.100,00	15.443,73	18,58	75.015,75	90,27	8.084,25
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	514.000,00	514.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.978.289,00	31.978.289,00	6.136.024,50	19,19	25.040.128,20	78,30	6.938.160,80
Transferências da União e suas Entidades	15.610.288,00	15.610.288,00	2.914.059,29	18,67	11.281.022,42	72,27	4.329.265,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.206.302,00	5.206.302,00	1.347.048,97	25,87	5.334.467,64	102,46	-128.165,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.161.699,00	11.161.699,00	1.874.916,24	16,80	8.424.638,14	75,48	2.737.060,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	76.035,74	0,00	1.060.873,10	0,00	-1.060.873,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	76.035,74	0,00	1.060.873,10	0,00	-1.060.873,10
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	76.035,74	0,00	1.060.873,10	0,00	-1.060.873,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.310.272,00	33.310.272,00	6.337.863,11	19,03	26.660.775,02	80,04	6.649.496,98

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.310.272,00	33.310.272,00	6.337.863,11	19,03	26.660.775,02	80,04	6.649.496,98
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.310.272,00	33.310.272,00	6.337.863,11	19,03	26.660.775,02	80,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			768.699,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			768.699,22		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.310.272,00	40.239.499,50	4.254.030,11	35.999.971,61	4.239.527,89	6.411.301,51	24.828.711,87	15.410.787,63	24.486.751,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.274.907,00	33.593.671,70	4.047.166,09	29.778.299,28	3.815.372,42	6.022.059,81	23.604.862,45	9.988.809,25	23.262.901,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.903.634,00	19.963.662,00	2.074.174,10	18.489.512,79	1.474.149,21	3.755.717,25	13.779.622,79	6.184.039,21	13.497.171,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	20.000,00	4.064,33	14.100,19	5.899,81	4.064,33	14.100,19	5.899,81	14.100,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.351.273,00	13.610.009,70	1.968.927,66	11.274.686,30	2.335.323,40	2.262.278,23	9.811.139,47	3.798.870,23	9.751.629,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.051.745,00	6.645.827,80	206.864,02	6.221.672,33	424.155,47	389.241,70	1.223.849,42	5.421.978,38	1.223.849,42	0,00
INVESTIMENTOS	2.546.745,00	6.110.827,80	37.563,76	5.694.360,18	416.467,62	219.941,44	696.537,27	5.414.290,53	696.537,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	505.000,00	535.000,00	169.300,26	527.312,15	7.687,85	169.300,26	527.312,15	7.687,85	527.312,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	983.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	33.310.272,00	40.239.499,50	4.254.030,11	35.999.971,61	4.239.527,89	6.411.301,51	24.828.711,87	15.410.787,63	24.486.751,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	33.310.272,00	40.239.499,50	4.254.030,11	35.999.971,61	4.239.527,89	6.411.301,51	24.828.711,87	15.410.787,63	24.486.751,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.832.063,15		2.174.023,98	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	33.310.272,00	40.239.499,50	4.254.030,11	35.999.971,61		6.411.301,51	26.660.775,02		26.660.775,02	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:865FE747

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO INSCRITAS EM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.310.272,00	40.239.499,50	4.254.030,11	35.999.971,61	100,00	4.239.527,89	6.411.301,51	24.828.711,87	100,00	15.410.787,63	0,00
LEGISLATIVA	1.564.254,00	1.564.254,00	0,00	0,00	0,00	1.564.254,00	0,00	0,00	0,00	1.564.254,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.564.254,00	1.564.254,00	0,00	0,00	0,00	1.564.254,00	0,00	0,00	0,00	1.564.254,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.264.920,00	6.478.750,20	1.068.339,27	6.366.156,34	17,68	112.593,86	1.300.932,03	4.686.425,79	18,88	1.792.324,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.435.860,00	5.115.222,40	884.191,29	5.036.050,08	13,99	79.172,32	1.016.005,16	3.665.250,50	14,76	1.449.971,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	779.060,00	1.219.727,80	157.220,40	1.193.760,24	3,32	25.967,56	250.799,29	931.090,22	3,75	288.637,58	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	143.800,00	26.927,58	136.346,02	0,38	7.453,98	34.127,58	90.085,07	0,36	53.714,93	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	165.000,00	249.600,00	51.955,17	232.007,38	0,64	17.592,62	62.063,17	172.345,58	0,69	77.254,42	0,00
DEFESA CIVIL	165.000,00	249.600,00	51.955,17	232.007,38	0,64	17.592,62	62.063,17	172.345,58	0,69	77.254,42	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.823.613,00	1.765.275,00	320.748,04	1.387.970,00	3,86	377.305,00	320.132,75	1.053.095,77	4,24	712.179,23	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.793.613,00	1.765.275,00	320.748,04	1.387.970,00	3,86	377.305,00	320.132,75	1.053.095,77	4,24	712.179,23	0,00
SAÚDE	5.159.446,00	5.347.413,77	646.408,25	4.632.769,68	12,87	714.644,09	1.010.945,49	3.649.049,19	14,70	1.698.364,58	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.125.371,00	4.814.022,30	605.990,25	4.385.776,68	12,18	428.245,62	880.967,01	3.435.195,18	13,84	1.378.827,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	156.579,47	0,00	122.699,47	0,34	33.880,00	89.560,48	89.560,48	0,36	67.018,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	99.158,00	79.158,00	13.304,40	25.639,45	0,07	53.518,55	13.304,40	25.639,45	0,10	53.518,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.917,00	297.654,00	27.113,60	98.654,08	0,27	198.999,92	27.113,60	98.654,08	0,40	198.999,92	0,00
EDUCAÇÃO	13.502.314,00	17.981.755,67	1.321.383,36	17.491.755,04	48,59	490.000,63	2.674.203,58	11.065.812,89	44,57	6.915.942,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	124.300,00	3.500,00	108.497,60	0,30	15.802,40	8.900,00	21.497,60	0,09	102.802,40	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	12.504.660,00	15.042.829,65	1.302.655,56	14.725.036,96	40,90	317.792,69	2.644.464,41	10.208.939,15	41,12	4.833.890,50	0,00
ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	879.326,00	2.771.298,02	15.227,80	2.652.762,28	7,37	118.535,74	20.839,17	829.917,94	3,34	1.941.380,08	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.328,00	23.328,00	0,00	5.458,20	0,02	17.869,80	0,00	5.458,20	0,02	17.869,80	0,00
CULTURA	545.000,00	1.036.074,01	42.024,61	892.131,36	2,48	143.942,65	68.976,61	839.998,16	3,38	196.075,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.000,00	251.350,00	42.024,61	213.867,35	0,59	37.482,65	68.976,61	161.734,15	0,65	89.615,85	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	180.000,00	784.724,01	0,00	678.264,01	1,88	106.460,00	0,00	678.264,01	2,73	106.460,00	0,00
URBANISMO	2.551.380,00	1.862.696,00	247.875,55	1.770.777,81	4,92	91.918,19	441.132,07	1.587.493,01	6,39	275.202,99	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.501.380,00	1.862.696,00	247.875,55	1.770.777,81	4,92	91.918,19	441.132,07	1.587.493,01	6,39	275.202,99	0,00
TRANSPORTE AÉREO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HABITAÇÃO	100.000,00	11.655,31	0,00	0,00	0,00	11.655,31	0,00	0,00	0,00	11.655,31	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	11.655,31	0,00	0,00	0,00	11.655,31	0,00	0,00	0,00	11.655,31	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	572.000,00	516.388,00	0,00	0,00	0,00	516.388,00	0,00	0,00	0,00	516.388,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.000,00	34.388,00	0,00	0,00	0,00	34.388,00	0,00	0,00	0,00	34.388,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	512.000,00	482.000,00	0,00	0,00	0,00	482.000,00	0,00	0,00	0,00	482.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	423.725,00	410.775,00	54.216,19	308.033,40	0,86	102.741,60	88.369,27	236.803,53	0,95	173.971,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO INSCRITAS EM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	403.725,00	410.775,00	54.216,19	308.033,40	0,86	102.741,60	88.369,27	236.803,53	0,95	173.971,47	0,00
AGRICULTURA	585.000,00	779.700,00	266.962,08	749.314,28	2,08	30.385,72	165.786,87	559.884,67	2,25	219.815,33	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	585.000,00	779.700,00	266.962,08	749.314,28	2,08	30.385,72	165.786,87	559.884,67	2,25	219.815,33	0,00
TRANSPORTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	370.000,00	1.535.162,54	32.928,90	1.488.523,47	4,13	46.639,07	77.570,98	297.270,43	1,20	1.237.892,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	375.850,00	32.928,90	365.168,83	1,01	10.681,17	77.570,98	297.228,33	1,20	78.621,67	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	90.000,00	1.159.312,54	0,00	1.123.354,64	3,12	35.957,90	0,00	42,10	0,00	1.159.270,44	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	700.000,00	201.188,69	680.532,85	1,89	19.467,15	201.188,69	680.532,85	2,74	19.467,15	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	520.000,00	550.000,00	173.364,59	541.412,34	1,50	8.587,66	173.364,59	541.412,34	2,18	8.587,66	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	27.824,10	139.120,51	0,39	10.879,49	27.824,10	139.120,51	0,56	10.879,49	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	983.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	983.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.310.272,00	40.239.499,50	4.254.030,11	35.999.971,61	100,00	4.239.527,89	6.411.301,51	24.828.711,87	100,00	15.410.787,63	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:80FDDA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 4º BIMESTRE 2018

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	619.000,00	619.000,00	479.881,52	77,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	662,39	6,62
1.1.1 - IPTU	6.000,00	6.000,00	511,00	8,52
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	151,39	3,78
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200,00	2.200,00	330,00	15,00
1.2.1 - ITBI	2.200,00	2.200,00	330,00	15,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00	178.067,38	111,29
1.3.1 - ISS	157.000,00	157.000,00	178.067,38	113,42
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	446.800,00	446.800,00	300.821,75	67,33
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.613.174,00	20.613.174,00	14.045.392,76	68,14
2.1 - Cota-Parte FPM	14.246.000,00	14.246.000,00	9.128.792,64	64,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.246.000,00	14.246.000,00	9.128.792,64	64,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.317.096,00	6.317.096,00	4.884.015,77	77,31
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	13.680,00	13.680,00	10.440,80	76,32
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	24.814,00	24.814,00	14.247,86	57,42
2.5 - Cota-Parte ITR	320,00	320,00	88,52	27,66
2.6 - Cota-Parte IPVA	11.264,00	11.264,00	7.807,17	69,31
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.232.174,00	21.232.174,00	14.525.274,28	68,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	665.215,00	665.215,00	739.506,89	111,17
5.1 - Transferências do Salário-Educação	365.647,00	365.647,00	279.934,05	76,56
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	7.290,00	145,80
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	285.968,00	285.968,00	212.552,40	74,33

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	182.739,78	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	51.035,74	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.600,00	8.600,00	5.954,92	69,24
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	665.215,00	665.215,00	739.506,89	111,17

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.122.635,00	4.122.635,00	2.809.078,04	68,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.849.200,00	2.849.200,00	1.825.758,33	64,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.263.419,00	1.263.419,00	976.803,13	77,31
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.736,00	2.736,00	2.088,16	76,32
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.963,00	4.963,00	2.849,55	57,42
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	64,00	64,00	17,69	27,64
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.253,00	2.253,00	1.561,18	69,29
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.191.999,00	11.191.999,00	8.431.935,95	75,34
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.171.246,00	8.171.246,00	5.670.367,59	69,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.990.453,00	2.990.453,00	2.754.270,55	92,10
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.300,00	30.300,00	7.297,81	24,09
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.048.611,00	4.048.611,00	2.861.289,55	70,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.772.020,00	6.280.268,00	6.150.000,00	97,93	4.635.433,90	73,81	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.422.020,00	6.280.268,00	6.150.000,00	97,93	4.635.433,90	73,81	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.419.979,00	4.946.134,00	4.920.370,69	99,48	3.880.224,67	78,45	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	174.887,00	174.886,19	100,00	33.134,45	18,95	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.419.979,00	4.771.247,00	4.745.484,50	99,46	3.847.090,22	80,63	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.191.999,00	11.226.402,00	11.070.370,69	98,61	8.515.658,57	75,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	8.515.658,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	54,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	46,02
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	710.000,00	275.099,00	205.097,14	74,55	38.745,82	14,08	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	710.000,00	275.099,00	205.097,14	74,55	38.745,82	14,08	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	350.000,00	174.887,00	174.886,19	100,00	33.134,45	18,95	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	360.000,00	100.212,00	30.210,95	30,15	5.611,37	5,60	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	11.911.999,00	11.590.311,20	11.385.113,69	98,23	8.874.136,76	76,57	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.841.999,00	11.051.515,00	10.895.484,50	98,59	8.482.524,12	76,75	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.070.000,00	538.796,20	489.629,19	90,87	391.612,64	72,68	0,00
24. ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.661.999,00	11.885.410,20	11.590.210,83	97,52	8.912.882,58	74,99	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.861.289,55
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.754.270,55
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	5.615.560,10
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.297.322,48
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	367.747,00	367.747,00	280.351,25	76,23	280.200,45	76,19	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	367.747,00	367.747,00	280.351,25	76,23	280.200,45	76,19	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.029.746,00	12.253.157,20	11.870.562,08	96,88	9.193.083,03	75,03	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.260,44	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	1.260,44	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	112.804,10	0,26
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.424.638,14	279.934,05
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.544.739,24	280.200,45
48.1 - Orçamento do Exercício	8.509.989,22	280.200,45
48.2 - Restos a Pagar	34.749,92	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.297,81	385,99
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,81	119,85
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,81	119,85
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C91B9104

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	619.000,00	619.000,00	479.881,52	77,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.000,00	6.000,00	511,00	8,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.200,00	2.200,00	330,00	15,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.000,00	157.000,00	178.067,38	113,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	446.800,00	446.800,00	300.821,75	67,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	151,39	3,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.613.174,00	20.613.174,00	14.045.392,76	68,14
Cota-Parte do FPM	14.246.000,00	14.246.000,00	9.128.792,64	64,08
Cota Parte do ITR	320,00	320,00	88,52	27,66
Cota-Parte do IPVA	11.264,00	11.264,00	7.807,17	69,31
Cota-Parte do ICMS	6.317.096,00	6.317.096,00	4.884.015,77	77,31
Cota-Parte IPI-Exportação	24.814,00	24.814,00	14.247,86	57,42
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	13.680,00	13.680,00	10.440,80	76,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.680,00	13.680,00	10.440,80	76,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	21.232.174,00	21.232.174,00	14.525.274,28	68,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.755.260,00	1.755.260,00	3.377.757,53	192,44
Provenientes da União	1.735.460,00	1.735.460,00	2.996.116,49	172,64
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	363.460,93	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	19.800,00	19.800,00	18.180,11	91,82
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.755.260,00	1.755.260,00	3.377.757,53	192,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.739.446,00	5.057.554,30	4.362.910,21	86,27	3.412.328,71	67,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.545.633,00	3.544.463,00	3.379.943,00	95,36	2.548.848,95	71,91	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.193.813,00	1.513.091,30	982.967,21	64,96	863.479,76	57,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	289.859,47	269.859,47	93,10	236.720,48	81,67	0,00
Investimentos	420.000,00	289.859,47	269.859,47	93,10	236.720,48	81,67	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.159.446,00	5.347.413,77	4.632.769,68	86,64	3.649.049,19	68,24	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h/IVf) x (h)	% 100	Jan a Ago 2018 (i)	(i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.755.160,00	2.418.544,97	2.106.415,08	45,47	1.673.854,55	45,87	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.755.160,00	2.418.544,97	2.106.415,08	45,47	1.673.854,55	45,87	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.755.160,00	2.418.544,97	2.106.415,08	45,47	1.673.854,55	45,87	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.404.286,00	2.928.868,80	2.526.354,60	54,53	1.975.194,64	54,13	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							-203.596,50

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 2017	92.567,78	0,00	4.329,90	88.237,88	0,00
Total	92.567,78	0,00	4.329,90	88.237,88	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	4.125.371,00	4.814.022,30	4.385.776,68	94,67	3.435.195,18	94,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	156.579,47	122.699,47	2,65	89.560,48	2,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	99.158,00	79.158,00	25.639,45	0,55	25.639,45	0,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.917,00	297.654,00	98.654,08	2,13	98.654,08	2,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.159.446,00	5.347.413,77	4.632.769,68	100,00	3.649.049,19	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7D7AC00D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/SRP – CML

No dia 30 de novembro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 013/2018, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1), LUMAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.315.067.0001.71, conforme quadro a seguir:

ITEM	EQUIPAMENTOS	MARCA	MODELO	QTADE	M. CORRETI	MA. PREVENTIVA	VALOR
6	FOTOTERAPIA	FANEM	6	1	R$1.920,00	R$1.320,00	R$3.240,00
7	FOTOTERAPIA	OLIDEF	MAXIPHOTO HALOGENA	1	R$1.440,00	R$960,00	R$2.400,00
9	ASPIRADOR	OLIDEF	A-45 PLUS	1	R$1.680,00	R$960,00	R$2.640,00
11	LAMPADA CIRURGICA	SISMATEC	AUX 3B	1	R$9.000,00	R$5.400,00	R$14.400,00
12	AQUECEDOR RECEM NASCIDO	FANEM	004 TS/BGN	1	R$13.200,00	R$6.600,00	R$19.800,00
13	MONITOR	DIXTAL	DX 2022	1	R$16.680,00	R$10.680,00	R$27.360,00
15	DEFIBRILADOR	INSTRAMED	ISIS	1	R$7.200,00	R$4.377,60	R$11.577,60
16	DEFIBRILADOR	CARDIOVERSOR	LIFE 400 PLUS FUTURA	1	R$5.700,00	R$3.600,00	R$9.300,00
18	IMPRESSORA ULTRASSOM	SONY	UP-895MD	1	R$2.880,00	R$2.160,00	R$5.040,00
21	CENTRIFUGA	ZENTRAFUGEN	HAEMATOKRIT 210	1	R$2.880,00	R$2.188,80	R$5.068,80
22	CENTRIFUGA	SPINLAB	SL 16 RAV	1	R$5.760,00	R$4.608,00	R$10.368,00
23	CENTRIFUGA	ZENTRAFUGEN	D-78532	2	R$2.880,00	R$2.304,00	R$7.488,00
24	GELADEIRA TERMICA	INDREL	BSG-04	1	R$7.200,00	R$2.534,40	R$9.734,40
25	BANHO MARIA	INBRAS	ALB 800S	1	R$1.680,00	R$1.036,80	R$2.716,80
30	MICROCOSPIO	ZEISS	BAUJAHR 1999	2	R$5.760,00	R$4.377,60	R$14.515,20
31	BANHO MARIA	KACIL	BM-02	1	R$1.440,00	R$921,60	R$2.361,60
TOTAL							**R$148.010,40**

EMPRESA VENCEDORA: 2 DMTECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 26. 368. 873. 0001. 45, conforme quadro a seguir:

ITEM	EQUIPAMENTOS	MARCA	MODELO	QTADE	CORRETIVA	PREVENTIVA	VALOR
1	LAVADORA	MALTEC	LHB 30	1	R$10.400,00	R$5.600,00	R$16.000,00
2	LAVADORA	MALTEC	SR 16	1	R$9.600,00	R$6.400,00	R$16.000,00
3	ESTUFA	GIGANTE	1.3	1	R$6.800,00	R$3.200,00	R$10.000,00
4	AUTOCLAVE	AML		1	R$5.000,00	R$2.500,00	R$7.500,00
5	BERÇO	FANEM	AQ.50	2	R$12.000,00	R$5.000,00	R$17.000,00
8	CAMA ORTOPEDICA	ORTOMED	MCL II CARE	2	R$5.000,00	R$2.500,00	R$7.500,00
10	MONITOR OXIMETRIA	ECAFIX	ACTIVE SPO2	1	R$2.400,00	R$1.600,00	R$4.000,00
14	ECOGRAMA	ECAFIX	ECG 6	1	R$4.200,00	R$3.300,00	R$7.500,00
17	ULTRASSOM	IMAGIC MAESTRO		1	R$18.600,00	R$11.400,00	R$30.000,00
19	RAIOX ANALOGICO	CASA DO RADIOLOGISTA	INTECAL CR7	1	R$9.750,00	R$5.250,00	R$15.000,00
20	RAIOX ANALOGICO	CRX	DM 125/320MA	1	R$19.500,00	R$10.500,00	R$30.000,00
26	MAMOGRAFO	PLANMED	YKV 42755	1	R$32.500,00	R$17.500,00	R$50.000,00
27	RAIOX DIGITAL	AGFA	CR30-XM	1	R$39.000,00	R$21.000,00	R$60.000,00
28	RAIOX DIGITAL	AGFA	DRYSTAR AXYS	1	R$35.500,00	R$14.500,00	R$50.000,00
29	RAIOX DIGITAL	HP	NX	1	R$9.750,00	R$5.250,00	R$15.000,00
32	ESPECTOFOTOMETRO		35D	1	R$3.800,00	R$1.200,00	R$5.000,00
33	ESTUFA	OLIDEF	EES 1 B	1	R$6.800,00	R$3.200,00	R$10.000,00
34	CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	10.078.951	3	R$10.000,00	R$5.000,00	R$15.000,00
35	AUTOCLAVE	FANEM	ORION 515	3	R$5.000,00	R$2.500,00	R$7.500,00
36	MICROPROCESSADORA	PROCION	70 KVP-8MA	1	R$3.600,00	R$2.400,00	R$6.000,00
37	PROCESSADORA RAIOX			1	R$3.900,00	R$2.600,00	R$6.500,00
TOTAL							**R$385.500,00**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itapiranga, 23 de outubro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:A58B5618

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 083/2018 – GPMJ JAPURÁ-AM, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Japurá, para o Exercício Financeiro de 2019, e adota outras providências.

A cidadã ***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,*** Prefeita Municipal de Japurá, constitucionalmente eleita, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou em **Sessão Extraordinária** do **dia 07/12/2018** e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1°: O Orçamento Fiscal do Município de **JAPURÁ/AM,** abrangendo a administração direta, seus fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações, para o **Exercício Financeiro de 2019,** estimada a Receita em **R$ 28.557.155,45 (Vinte e Oito Milhões, Quinhentos e Cinqüenta e Sete Mil Cento e Cinqüenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** e fixa a **Despesa em R$ 28.557.155,45 (Vinte e Oito Milhões, Quinhentos e Cinqüenta e Sete Mil Cento e Cinqüenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos),** discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, como seguinte desdobramento:

CONSOLIDADA	
RECEITAS	R$ 28.557.155,45
Receitas Correntes	R$ 28.557.155,45
Total Geral	R$ 28.557.155,45

Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01- Legislativo	R$ 1.175.731,50
02 - Judiciária	R$ 30.000,00
04 – Administração	R$ 2.484.680,77
06 – Segurança Pública	R$ 64.635,00
08 – Assistência Social	R$ 774.561,22
10 – Saúde	R$ 4.876.870,10
12 – Educação	R$ 15.099.082,82
15 – Urbanismo	R$ 1.699.407,65
16 - Habitação	R$ 60.000,00
17 – Saneamento	R$ 91.064,40
18 – Gestão Ambiental	R$ 10.500,00
20 – Agriculta	R$ 267.500,00
24 – Comunicação	R$ 114.000,00
25 – Energia	R$ 60.000,00
26 – Transporte	R$ 235.630,00
27 – Desporto e Lazer	R$ 259.000,00
28 – Encargos Especiais	R$ 398.812,16
99 – Reserva de Contingência	R$ 855.679,83
Total Geral	**R$ 28.557.155,45**

POR SUBFUNÇÕES	
031 – Ação Legislativa	R$ 1.175.731,50
122 – Administração Geral	R$ 2.338.197,90
123 – Administração Financeira	R$ 590.313,99
182 – Defesa Civil	R$ 64.635,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 20.000,00
244 – Assistência Comunitária	R$ 797.971,14
301 – Atenção Básica	R$ 3.807.915,12
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 611.713,94
361 – Ensino Fundamental	R$ 12.575.212,82
365 – Educação Infantil	R$ 2.523.870,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R$ 130.000,00
452- Serviços Urbanos	R$ 1.569.407,65
481- Habitação Rural	R$ 30.000,00
482 – Habitação Urbana	R$ 30.000,00
511 – Saneamento Básico Rural	R$ 91.064,40
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$ 10.500,00
605 – Abastecimento	R$ 146.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	R$ 121.500,00
722 – Telecomunicações	R$ 114.000,00
752 – Energia Elétrica	R$ 60.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R$ 235.630,00
812 – Desporto Comunitário	R$ 237.000,00
813 – Lazer	R$ 22.000,00
843 – Serviço da Dívida Ativa	R$ 398.812,16
999 – Reserva de Contingência	R$ 855.679,83
Total Geral	**R$ 28.557.155,45**

POR PROGRAMA	
0001 – Atuação Legislativa	R$ 1.175.731,50
0011 – Programa de Apoio Administrativo	R$ 3.837.824,39
0015 – Integração e Desenvolvimento no Interior	R$ 246.000,00
0033 – Atenção a Criança e Adolescente	R$ 20.000,00
0034 – Atenção Comunitária	R$ 3.449.241,00
0052 – Atenção a Saúde da População	R$ 1.452.359,20
0062 – Qualidade do Ensino Fundamental	R$ 11.668.663,86
0065 – Programa de Alimentação Escolar	R$ 686.265,46
0070 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	R$ 12.575.212,82
0091 – Morar Melhor	R$ 2.276.102,05

0112 – Patrimônio Ambiental	R$ 10.500,00
0123 – Produção e Abastecimento	R$ 90.500,00
0124 – Produtividade Rural	R$ 31.000,00
0171 – Desporto Amador	R$ 25.000,00
0172 – Recreação	R$ 22.000,00
0182 – Cidadania e Inclusão Social	R$ 50.000,00
0221 – Cumprimento de Sentença Judicial	R$ 50.000,00
0223 – Serviços da Dívida Ativa	R$ 348.812,16
0999 – Reserva de Contingência	R$ 855.679,83
Total Geral	**R$ 28.557.155,45**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	R$ 25.490.868,75
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 15.716.746,54
Juros e Encargos da Dívida	R$ 65.402,28
Outras Despesas Correntes	R$ 9.708.719,93
Despesas de Capital	R$ 2.210.606,87
Investimentos	R$ 1.927.196,99
Amortização da Dívida	R$ 283.409,88
Reserva de Contingência	R$ 855.679,83
Reserva de Contingência	R$ 855.679,83
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 – Câmara Municipal	R$ 1.175.731,50
02.00 – Poder Executivo	R$ 24.571.863,18
03.00 – Fundo Municipal	R$ 1.627.319,72
04.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 326.561,22
09.00 – Reserva de Contingência	R$ 855.679,83
Total Geral	**R$ 28.557.155,45**

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de Riscos Fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas à menor.

§ 1° - A utilização dos Recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.
§ 2° - Não se efetivando até o **dia 30/09/2019** os Riscos Fiscais alocados como Reserva de Contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da Execução Orçamentária, desde que o **Orçamento para 2019** tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento **"Dotações não orçadas ou orçadas à menor"** serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da Execução Orçamentária.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º O Executivo está autorizado, nos termos do **Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64,** a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da Receita Estimada para o Orçamento, utilizando como Fontes de Recursos, desde que não comprometidos:

1 - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
11 - O Superávit Financeiro do Exercício Anterior.
111 - Operações de Crédito

§ 1° - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Municipais especificas aprovadas no Exercício;
§ 2° - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;
§ 3° - O percentual para suplementação pelo Superávit Financeiro será de 100%;
§ 4° - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoa, **PASEP** e encargos sociais.

Art. 7º Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta e com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o **Artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64** será realizado em cada Fonte de Recursos identificados nos Orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos **Artigo 8°, Parágrafo Único e 50, 1 da LRF.**
§ 2° - O Controle da Execução Orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das Fontes de Recursos, conforme disposto nos **Artigos 8°, 42 e 50, 1 da LRF.**
§ 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a criar Dotações em Ações e Programas contemplados no presente Orçamento.

Art. 8° Os recursos oriundos de Convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como Fonte de Recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9° Durante o **Exercício de 2019** o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para Financiamento de Programas priorizados nesta Lei.

Art. 10° Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar Convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal

Art. 11º Esta Lei Vigorará de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá- AM, 10 de Dezembro de 2018.

GRACINEIDE LOPES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A74DE55C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE PAGAMENTO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ, DE ACORDO COM A LEI DE N 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013. DATA: 14/11/2018

N.	NOME	CPF	RG
1	ADEILTON DE DEUS DE SÁ	033.027.482-13	289.4399-6
2	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
4	ADRIELE BARRETO DE SANTANA	016.537.662-71	2641018-4
5	ADRIELE CONCEIÇÃO GAMA	005.361.542-52	2226853-7
6	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	477702-9
7	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	1427939-8
8	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
9	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
10	ALDAIZES MARQUES DA GRAÇA	017.224.622-99	2443634-8
11	ALDENIRA PINHEIRO DE SENA	935.355.032-72	1757791-8
12	ALINS ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	046.548.582-02	3276665-3
13	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
14	AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
15	AMELIA SEVALHO OLIVEIRA	021.413.352-48	2728687-8
16	ANA DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	033.053.862-40	2661859-1
17	ANA CRISTINA ARAÚJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
18	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA	998.051.542-20	2182263-8
19	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
20	ANA LUCIA OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
21	ANA LUZIA PERPETUO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
22	ANA MARIA SILVA NEVES	912.569.172-49	1947613-2
23	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
24	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
25	ANDERSON MACHADO DA SILVA	048.998.292-13	3345160-5
26	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
27	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
28	ANDREIA CAMPOS MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
29	ANDREZA MOTA DELGADO	015.043.652-50	2634841-1
30	ANTONIA CARLA PAIVA DA SILVA	027.535.002-90	2863804-2
31	ANTONIO JOSE FERREIRA GUIMARAES	003.618.342-33	1859906-0
32	ARINDAL RIBEIRO BELEZA	079.527.752-00	733.76
33	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
34	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
35	ARLEM NEVES DA GRAÇA	001.858.082-39	2404806-2
36	ATALIBO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	131197-8
37	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.872-68	2083795-0
38	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
39	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	
40	CARETIANA PARÁ DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
41	CARLA REIS DA CRUZ	028.367612-45	2893678-7
42	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
43	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
44	CASSIANA MOREIRA RODRIGUES	036.368.842-04	3088425-0
45	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
46	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
47	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
48	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
49	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	30933950-0
50	CLEYDIANE GIMA ALVES	921.900.222-15	2427233-7
51	CLINGELY NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
52	CLISSIA DE FATIMA SOARES DOS REIS	898.087.032-91	2083839-5
53	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	2980115-0
54	CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA	011.438.762-10	2496095-0
55	CRISTIANE LAGOS DA CRUZ	024.432.182-52	
56	DAIANA BRAZÃO MAR	049.201.432-90	3169304-0
57	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653340
58	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
59	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
60	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	
61	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
62	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES		
63	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
64	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
65	DEUZA LEAL DA SILVA	829.129.042-34	1279434-1
66	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	2227250-0
67	DIONE LEITE BRAGA	880.448.662-72	2044014-6
68	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-6
69	DOMINGAS DA SILVA PARÁ	009.857.972-07	2367705-8

70	DORISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	927.478.412-00	2180852-0
71	DHEMME PICANSO DA SILVA	024.667.012-60	2263424-0
72	DULCINEIA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
73	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
74	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9
75	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
76	EDILZA FRANCISCA BELEM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
77	EDINEILA DOS SANTOS PIMENTEL	037.454.122-14	3098581-1
78	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
79	EDVAN SOUZA DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
80	ELCIANE PARÁ FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
81	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
82	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312046
83	ELINEIZA CARVALHO DE MELO	037.624.192-64	0106106-7
84	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
85	ELIZANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
86	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
87	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
88	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2
89	EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA	703.456.922-33	3275085-4
90	ERALDISON NOGUEIRA DE SOUZA	045.769.622-21	3082799-0
91	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
92	ERIVALDA OLIVEIRA DA COSTA	928.433.442-04	1979646-3
93	ERIVANIA OLIVEIRA DA COSTA	005.182.602-08	2155983-0
94	ERIVANIA SOUZA DA COSTA	008.503.122-48	2504160-6
95	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
96	EURINETH BARROS MARQUES	029.291.222-69	2728689-4
97	FABIANA BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
98	FABIOLA PALHETA DE OLIVEIRA	011.157.592-30	2596611-1
99	FRANCINEIDE DE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
100	FREDSON GOMES DE SOUZA	811.594.202-20	1515559-5
101	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
102	GETÚLIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
103	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181287-0
104	GISSELI DOS SANTOS GOMES	827.286.312-04	226389-3
105	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
106	GREISE VASCONCELOS DA CRUZ	028.980.842-12	2802767-1
107	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877848-8
108	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	839.984.892-15	1947780-5
109	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA F. SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
110	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
111	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
112	ILMAR SILVA DE ARAÚJO	892.097.702-00	2023592-5
113	INAFRAN SENA SEVALHO	006.029.722-05	2102434-0
114	INES CONCEICAO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
115	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
116	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
117	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	3007783-4
118	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
119	ISABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
120	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-6
121	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
122	IVANETE FERRAREIS	933.451.002-15	1588300-0
123	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
124	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	12899440-2
125	IZABEL DA MOTA FERREIRA	009.357.802-46	2663105-9
126	IZANEIDE CRUZ DO CARMO	745.227.522-53	732.923
127	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	2778478-9
128	JANDERSON FREITAS	036.055.932-85	2928428-7
129	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
130	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
131	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-35	2957858-2
132	JAQUELINE SALVADOR ABENSUR	000.826.842-86	2584468-7
133	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
134	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	005.659.172-18	2181873-8
135	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1829192-4
136	JOCIANE FERREIRA MARTINS	012.802.322-98	2427196-9
137	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	137924-5
138	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
139	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1378787-7
140	JOSE DE DEUS DA SILVA PRADO	971.283.682-72	1860531-1
141	JOSEMEIRE DOS SANTOS FERREIRA	011.157.562-14	2531429-7
142	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
143	JUCILENE GIMA MORAES	024.730.582-02	2444186-4
144	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
145	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
146	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
147	JUDSON ANTENOR BEZERRA SILVA	002.030.952-00	2182294-8
148	JULIA PATRICIA PINTO DA GAMA	037.074.842-54	2773893-7
149	JULIANA MARQUES DA GRAÇA	017.527.932-48	2539247-6
150	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
151	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
152	JUSSARA NASCIMENTO RODRIGUES	036.580.572-62	3275650-0
153	KÁDIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360692-4
154	KARINA COUTINHHO PINHEIRO	048.475.952-38	3349062-7
155	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
156	KARINE MACHADO DA SILVA	073.471.002-08	3526994-4
157	KELCIENY TAVARES PASSOS	010.100.382-06	26526182
158	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3

159	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
160	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
161	LAURA LEAL RODRIGUES	015.616.372-11	2551516-0
162	LAURA MENEZES DE ARAÚJO	859.735.802-53	1700095-5
163	LAZARO SEVALHO OLIVEIRA	047.568.902-02	3066858-1
164	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
165	LELIANE DA SILVA PAVÃO	039.607.802-81	2957893-0
166	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
167	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	30930065
168	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
169	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.622-99	2339125-1
170	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
171	LUCIANA DA COSTA DE SOUZA		
172	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
173	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251-1
174	LUCIENE CAETANO CORREA	980.187.012-53	2367694-9
175	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
176	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	2398587-9
177	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
178	LUCIMARY CORDEIRO MAQUINÉ	711.735.872-68	1602162-2
179	LUCIO LELIS DA CONCEIÇÃO	913.882.602-04	2168596-7
180	LUIZ NAGOLES NOGUEIRA	622.797.692-04	377.915
181	LUZIA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
182	LUZINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
183	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	15702115-4
184	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
185	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
186	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
187	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
188	MARCIEUDA DA CRUZ SILVA	023.812.882-28	2779389-3
189	MARIA ALMEIDA LEITE	790.692.582-34	0915959-2
190	MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	21687030
191	MARIA ANIZIA PAZ LOPES	980.379.432-91	
192	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
193	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	730.420.132-00	1757833-7
194	MARIA APARECIDA DO CARMO AZEVEDO	031.227.822-51	2911454-3
195	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
196	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PEREIRA	017.054.002-21	2663825-8
197	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
198	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
199	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
200	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
201	MARIA CILENE ARAUJO DA SILVA	833.964.202-25	1246720-0
202	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
203	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
204	MARIA DAS DORES GAMA BORDA	008.980.672-78	2443154-0
205	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
206	MARIA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS	016.487.632-43	2841405-5
207	MARIA DAS DORES ROCHA DE AZEVEDO	004.115.812-10	2083702-0
208	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
209	MARIA DE FÁTIMA RAMOS MORAES	473.023.802-87	0940968-8
210	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	
211	MARIA DE NAZARÉ ROCHA	817.029.062-72	684.737
212	MARIA NELMA PEREIRA DE SOUZA	024.432182-52	
213	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
214	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-52	2028896-4
215	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
216	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
217	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
218	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.783.022-72	1801065-2
219	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARAES	010.458.972-80	2455559-2
220	MARIA JAICIANE LEITE CAMPOS	023.202.652-10	2168904-0
221	MARIA KEILA TAVARES CORREA	038.641.022-43	3247607-8
222	MARIA LUCILENY BENTES FERREIRA	979.217.772-87	2182148-8
223	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
224	MARIA MADALENA DE C. PRESTES	321.143.972-20	11445050
225	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
226	MARIA NERYS BITENCOURT MARQUES	927.478.842-87	2182299-9
227	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.082142-20	1312045-0
228	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
229	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	0903495-1
230	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720480-0
231	MARIA WILMA MIRANDA VELOSO	007.333.062-09	106282-0
232	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
233	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIÃO	052.049.512-88	30669316
234	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614409
235	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
236	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
237	MEIRY JANE PASSOS GIRÃO	917.898.182-49	1578912-8
238	MICHAEL DOCE DO NASCIMENTO	927.342.862-20	2271066-3
239	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.911.242-47	
240	MILENA DE CARVALHO DOCE	026.482.232-31	2856031-0
241	NADIMA REGO DE FREITAS	928.044.972-91	2182096-1
242	NAIARA GUIMARÃES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
243	NARIANE NASCIMENTO DE SOUZA CAMPOS	023.273.072-52	2708507-4
244	NARIANE PEREIRA GONÇALVES	544.741.082	3371508-8
245	NEIVA EULETERIO VAZ	628.304.902-82	15019330
246	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	2180512-1
247	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7

248	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
249	NEUZA MARIA PINTO DA COSTA	641.652.482-15	1515963-9
250	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
251	NILCE LEITE DOCE	620.282.782-34	2285380-4
252	NILTON FREITAS DE FRANÇA	944.181.792-91	2205827-3
253	NIZIANE DE ARAUJO SANTOS	023.049.122-73	1233819
254	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
255	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
256	ORIANE CANGATY BARBOSA	035.256.502-05	3007627-7
257	OSMARINA ARAUO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
258	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	051227-2
259	PATRÍCIA CIDADE BARROS MENDES	013.479.562-80	2531325-8
260	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
261	PATRICIA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
262	PAULO CÉSAR PAIXÃO DE LINS	688.864.622-04	1570233-2
263	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	2604330-0
264	PIEDADE CARVALHO DE ARAÚJO	685.496.872-00	1628304-0
265	RAIANE PEREIRA CAMPOS	044.454.972-23	2924137-5
266	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
267	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	2943193-0
268	RAIMUNDA GRAZE DE BARROS BENLOLO	646.691.902-10	1492363-9
269	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	19796323
270	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEÃO	551.875.872-34	1116176
271	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
272	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS	923.589.502-20	2181286-1
273	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
274	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
275	REGILCE ELEUTERIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
276	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
277	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
278	RITA DE ASSUNÇÃO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
279	RITA MEDEIROS GIRÃO	000.892.392-29	2156020-0
280	RONICLEIDE VALENTE CORREA	940.891.402-34	1971052-6
281	RONICLEISSON VALENTE CORREA	053.495.922-18	2575243-0
282	RONILCE BERNADO DOS SANTOS	007.294.402-14	21558079-0
283	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
284	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.992-87	1844901-8
285	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
286	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
287	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-9
288	ROSEANE DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
289	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
290	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
291	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
292	ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE	874.381.942-72	1852149-5
293	ROSELY DO NASCIMENTO DA COSTA	651.775.762-72	1514968-4
294	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
295	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
296	ROSILDA DO PRADO DA SILVA	544.664.582-00	2778754-0
297	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
298	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
299	ROZINEIA PARENTE BARRETO	011.728.782-26	1264077-8
300	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
301	SAMANTA SOUZA DA COSTA	039.317.772-60	2878871-0
302	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
303	SEBASTIANA GONSALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
304	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
305	SEBASTIANA PEREIRA OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
306	SEBASTIANA DOS REIS MACEDO	002.321.862-27	2227224-0
307	SELMA MARCIÃO SALES	032.508.792-07	2979726-8
308	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
309	SILVA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	029.212.692-10	2182436-3
310	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-39	3074496-2
311	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	2263624-2
312	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES	718.342.732-34	1126956-1
313	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
314	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
315	SORLEI DE QUEIROZ RODRIGUES	027.529352-18	2863028-9
316	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
317	SUZIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
318	TAMARA DA SILVA BITENCOURT	011.834.842-67	2653186-0
319	TADIA MARIA PARA DO NASCIMENTO	003.883.472-90	2263032-5
320	TAMIRIZ MARINHO DE AS	034.823.192-00	687188-0
321	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
322	TEREZA LEÃO DE LIMA	589.263.802-20	133047-7
323	TEREZILDA RAMOS	995.582.602-04	2271045-0
324	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471100
325	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
326	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	017.288.232-00	2663697-2
327	THAIS DA SILVA MAGALHAES	009.045.722-69	2506929-2
328	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
329	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420712-34	1802884-5
330	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	126553-9
331	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
332	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
333	VANIELLLY FERREIRA DA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
334	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	011.620.912-74	2443079-0
335	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
336	YSTAFANNE DE OLIVEIRA NEVES	010.895.292-44	2533597-9

337	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
338	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
339	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
340	ZILMAR DOS SANTOS VELOSO	066.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:767949CB



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 – Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.911.969,27	1.740.104,67	1.613.581,23	1.626.505,09	2.409.978,44	2.164.732,32	1.281.792,36	1.290.849,49	1.843.555,88	1.863.923,59	1.813.400,80	1.930.383,42	21.490.776,56	630,40
Pessoal Ativo	1.911.969,27	1.740.104,67	1.613.581,23	1.626.505,09	2.409.978,44	2.164.732,32	1.281.792,36	1.290.849,49	1.843.555,88	1.863.923,59	1.813.400,80	1.930.383,42	21.490.776,56	630,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.911.969,27	1.740.104,67	1.613.581,23	1.626.505,09	2.262.655,04	2.136.476,33	1.281.792,36	1.285.468,69	1.569.581,06	1.710.387,43	1.813.400,80	1.819.871,24	20.771.793,21	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	147.323,40	26.381,99	0,00	5.380,80	273.974,82	153.536,16	0,00	110.512,18	717.109,35	630,40
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	45.423,80	82.533,93	31.744,78	27.535,33	126.200,48	-930,59	27.855,52	27.792,69	13.912,05	13.912,05	13.912,05	13.912,05	423.804,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	45.423,80	82.533,93	31.744,78	27.535,33	126.200,48	-930,59	27.855,52	27.792,69	13.912,05	13.912,05	13.912,05	13.912,05	423.804,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.866.545,47	1.657.570,74	1.581.836,45	1.598.969,76	2.283.777,96	2.165.662,91	1.253.936,84	1.263.056,80	1.829.643,83	1.850.011,54	1.799.488,75	1.916.471,37	21.066.972,42	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.916.511,93	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.916.511,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	21.067.602,82	52,78
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.554.916,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	20.477.170,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	19.399.424,80	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7AC2BB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.421.964,16	2.765.656,46	3.220.062,61	2.961.399,13	2.727.436,12	6.367.807,87	2.736.946,39	4.573.459,92	2.877.053,40	3.519.609,01	3.935.585,19	3.885.372,21	43.992.352,47	37.432.907,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.807,67	99.036,34	63.357,92	68.514,89	29.080,56	246.166,07	63.633,01	62.020,61	61.655,29	52.248,23	76.182,08	58.659,61	909.362,28	647.900,00
IPTU	4.490,28	283,80	368,00	4.930,62	263,41	669,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.005,61	10.000,00
ISS	18.849,90	26.983,77	20.075,97	25.785,41	14.198,44	171.832,09	24.972,58	19.425,48	18.642,90	25.903,67	19.262,47	23.015,55	408.948,23	160.000,00
ITBI	0,00	514,05	229,80	136,00	95,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,85	2.200,00
IRRF	5.121,49	68.152,29	40.678,65	35.397,87	13.236,95	72.824,48	36.727,13	42.471,13	42.686,28	26.288,56	56.879,61	35.306,28	475.770,72	446.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	346,00	3.102,43	2.005,50	2.264,99	1.286,76	810,00	1.933,30	124,00	326,11	56,00	40,00	337,78	12.632,87	28.900,00
Contribuições	9.389,31	7.792,74	10.073,38	11.671,76	11.178,01	8.374,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.479,28	86.983,00
Receita Patrimonial	7.907,97	12.176,36	5.430,74	5.479,34	4.749,13	5.195,57	23.857,39	5.038,46	7.018,18	10.079,30	5.543,89	8.034,80	100.511,13	83.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.907,97	12.176,36	5.430,74	5.479,34	4.749,13	5.195,57	23.857,39	5.038,46	7.018,18	10.079,30	5.543,89	8.034,80	100.511,13	83.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.195,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.195,07	514.000,00
Transferências Correntes	4.374.975,59	2.645.851,76	3.138.287,65	2.875.999,18	2.682.390,39	5.713.246,83	2.649.455,99	4.506.400,85	2.808.379,93	3.457.281,48	3.853.859,22	3.818.677,80	42.524.806,67	36.100.924,00
Cota-Parte do FPM	1.440.547,68	977.255,90	819.791,86	927.854,87	954.363,70	1.836.249,43	1.148.753,92	1.502.694,28	1.013.517,90	1.062.640,51	1.304.118,09	1.221.244,55	14.209.032,69	15.280.900,00
Cota-Parte do ICMS	543.491,09	577.238,72	629.042,81	629.276,77	615.173,63	589.547,81	597.123,01	655.890,66	581.118,98	639.447,72	648.559,59	549.368,59	7.255.279,38	6.317.096,00
Cota-Parte do IPVA	1.365,32	382,42	977,17	705,16	621,53	1.232,63	1.678,14	1.162,50	421,84	576,41	1.910,75	783,28	11.817,15	11.264,00
Cota-Parte do ITR	0,00	18,80	81,21	231,40	24,53	45,22	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	39,35	455,51	320,00
Transferências da LC 87/1996	1.332,43	1.332,43	1.332,43	1.332,43	1.332,43	1.332,43	1.305,10	1.305,10	1.305,10	1.305,10	1.305,10	1.305,10	15.825,18	13.680,00
Transferências da LC 61/1989	1.978,86	2.399,77	2.051,37	2.555,76	2.821,07	2.787,39	2.167,47	1.924,10	1.547,19	1.664,85	1.794,50	1.765,97	25.458,30	24.814,00
Transferências do FUNDEB	2.177.972,50	800.754,14	1.048.799,98	837.190,96	624.793,70	1.285.151,64	711.140,11	2.022.063,98	928.446,66	622.952,19	1.303.660,68	961.458,28	13.324.384,82	11.161.699,00
Outras Transferências Correntes	208.287,71	286.469,58	636.210,82	476.851,83	483.259,80	1.996.900,28	187.288,24	321.360,23	282.022,26	1.128.679,70	592.510,51	1.082.712,68	7.682.553,64	3.291.151,00
Outras Receitas Correntes	883,62	799,26	2.912,92	-266,04	38,03	11.630,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.998,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	281.970,88	311.725,55	290.655,30	312.391,18	314.867,33	374.278,73	350.205,45	432.595,27	319.582,18	341.129,85	391.537,53	354.901,29	4.075.840,54	4.122.635,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	281.970,88	311.725,55	290.655,30	312.391,18	314.867,33	374.278,73	350.205,45	432.595,27	319.582,18	341.129,85	391.537,53	354.901,29	4.075.840,54	4.122.635,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.139.993,28	2.453.930,91	2.929.407,31	2.649.007,95	2.412.568,79	5.993.529,14	2.386.740,94	4.140.864,65	2.557.471,22	3.178.479,16	3.544.047,66	3.530.470,92	39.916.511,93	33.310.272,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:DC660F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ANEXO7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1º SEMESTRE 2018

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		31.568,02	########	########	0,00	43.352,38	781,90	########	6.083,00	6.083,00	0,00	########	########
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	19.332,90	0,00	0,00	0,00	19.332,90	781,90	0,00	0,00	0,00	0,00	781,90	20.114,80
0101	CAMARA MUNICIPAL	19.332,90	0,00	0,00	0,00	19.332,90	781,90	0,00	0,00	0,00	0,00	781,90	20.114,80

02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	946,12	########	########	0,00	2.268,41	0,00	8.953,66	1.753,10	1.753,10	0,00	7.200,56	9.468,97
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	946,12	########	########	0,00	2.268,41	0,00	8.953,66	1.753,10	1.753,10	0,00	7.200,56	9.468,97
03	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	11.289,00	4.853,74	0,00	0,00	16.142,74	0,00	92.567,78	4.329,90	4.329,90	0,00	88.237,88	########
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.833,90	4.853,74	0,00	0,00	9.687,64	0,00	92.567,78	4.329,90	4.329,90	0,00	88.237,88	97.925,52
0302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.455,10	0,00	0,00	0,00	6.455,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.455,10
04	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	5.608,33	0,00	0,00	5.608,33	0,00	8.759,08	0,00	0,00	0,00	8.759,08	14.367,41
0401	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	5.608,33	0,00	0,00	5.608,33	0,00	8.759,08	0,00	0,00	0,00	8.759,08	14.367,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		31.568,02	########	########	0,00	43.352,38	781,90	########	6.083,00	6.083,00	0,00	########	########

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7DB27D95

